

22 de julho de 2024  
Ano XVII - Nº 1.392 - R\$ 0,50

## Polícia militar apreende arma de uso restrito e drogas durante ação em Araruama

A polícia militar prendeu um homem e apreendeu arma, drogas e uma moto na tarde de sábado (20), em Araruama. De acordo com os agentes, quatro suspeitos fugiram ao ver o patrulhamento da polícia na rua Beira Rio...

Pág 02

## Operação prende fugitivos do sistema prisional em Araruama

Uma operação das Polícias Civil, Penal e Militar para prender fugitivos do sistema prisional foi realizada na manhã da última quarta-feira (17) em Araruama. A Operação Lagoa Limpa...

Pág 02

## Formação de gelo é registrada no Pico do Caledônia em Nova Friburgo

A cidade Nova Friburgo, na Região Serrana do Rio, registrou 5,8° no último sábado (20), segundo a estação do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), em Salinas. A temperatura não foi a menor do ano, mas um guia de turismo registrou...

Pág 02

## Suspeito de tentar assaltar desembargador do TJRJ é preso em Búzios

A polícia prendeu um dos suspeitos de tentar assaltar o desembargador Paulo Sérgio Rangel do Nascimento, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), na Rodovia Washington Luiz, altura de Duque de Caxias, em setembro do ano passado.

Pág 80

## Programa Café do Trabalhador completa 2 anos na Região Norte/Noroeste e atinge a marca de 1 milhão de kits servidos



Pág 02

## Operação prende fugitivos do sistema prisional em Araruama

Uma operação das Polícias Civil, Penal e Militar para prender fugitivos do sistema prisional foi realizada na manhã da última quarta-feira (17) em Araruama.

A Operação Lagoa Limpa, como foi nomeada, cumpriu dois mandados de prisão. Um homem e uma mulher, de 32 e 33 anos, foram levados para a delegacia de Araruama.

Segundo a Polícia Civil, contra eles foram cumpridos mandados de prisão pelos crimes de latrocínio e tráfico de drogas, expedidos pela vara criminal de Araruama.

Segundo a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap), a força tarefa no município ocorreu durante ação para cumprimento de dez mandados de prisão.

Os alvos, segundo a Seap, são pessoas envolvidas com tráfico de drogas da região e evadidos do sistema penitenciário, presos que receberam da Justiça o benefício da Visita Periódica à Família, mas que não retornaram ao sistema.

Segundo a Polícia Civil de Araruama, foram verificados todos os endereços, dentre os quais, em dois deles, foram capturados dois fugitivos. Informou ainda que colheu informações nos locais para uma segunda etapa da operação com as forças de segurança.

A Seap disse que a força-tarefa mobilizou 20 policiais militares do 25º BPM, 23 policiais penais e dez policiais civis (SSI) e será retomada nos próximos dias para o cumprimento dos mandados contra os demais alvos.

## Programa Café do Trabalhador completa 2 anos na Região Norte/Noroeste e atinge a marca de 1 milhão de kits servidos

Os trabalhadores da Região Norte/Noroeste do Estado do Rio de Janeiro ganharam cinco unidades do Café do Trabalhador em julho de 2022. No sábado (20), as unidades completam dois anos com mais de um milhão de kits oferecidos. Cada combo contém um pão com manteiga, café, com leite ou sem, e uma fruta, tudo por apenas R\$ 0,50. Ao todo são 46 unidades do programa em 38 municípios do estado.

Gerido e idealizado pela Superintendência de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, o Café do Trabalhador busca oferecer a primeira refeição do dia a preço simbólico para trabalhadores e trabalhadoras que vivem em insegurança alimentar e muitas vezes vão trabalhar sem tomar café da manhã.

### 2 mil kits diários

As unidades de Campos dos Goytacazes, no Centro e em Guarus, Santo Antônio de Pádua, Itaocara e Macaé oferecem jun-



tas 2 mil kits diários, e com isso, em 2 anos atingiram a marca de 1.036.000 kits. A Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social possui outros dois programas de combate à insegurança alimentar, o Restaurante do Povo e o RJ Alimenta.

### Endereços do Café do Trabalhador:

Itaocara - Praça Toledo

Piza, S/N, Rodoviária Municipal.

Santo Antônio de Pádua - Av. José Homem da Costa, 577.

Macaé - R. Nova Aurora, 2 - Centro, Macaé.

Campos dos Goytacazes - Centro - Centro Terminal Rodoviário Roberto Silveira.

Campos dos Goytacazes - Guarus - Av. Sen. José Carlos Pereira Pinto, 1064 - Calabouço.

Horário de abertura: 5h30

## Polícia militar apreende arma de uso restrito e drogas durante ação em Araruama

A polícia militar prendeu um homem e apreendeu arma, drogas e uma moto na tarde de sábado (20), em Araruama.

De acordo com os agentes, quatro suspeitos fugiram ao ver o patrulhamento da polícia na rua Beira Rio, no bairro Novo Horizonte, por volta das 14h15.

Mas um dos suspeitos, de 24 anos, foi alcançado pelos agentes e vai responder por porte ilegal de arma de fogo, tráfico e associação ao tráfico de drogas.

Durante a fuga, o grupo abandonou uma moto, sem placa, que foi apreendida. Na ação, os policiais também apreenderam

uma pistola calibre 9mm, de uso restrito, 13 munições do mesmo calibre, 107 pinos de cocaína, 42 trouxinhas de maconha, 43 pedras de crack, R\$ 330 em dinheiro, uma mochila e um aparelho celular.

O caso foi registrado na 118ª Delegacia de Polícia.

## Formação de gelo é registrada no Pico do Caledônia em Nova Friburgo

A cidade Nova Friburgo, na Região Serrana do Rio, registrou 5,8° no último sábado (20), segundo a estação do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), em Salinas.

A temperatura não foi a menor do ano, mas um guia de turismo registrou, pela segunda vez, gelo no Pico do Caledônia.

Essa é a segunda vez no ano que o guia faz um registro do mesmo tipo no local, o anterior havia sido em abril.

Mesmo com a baixa temperatura, o recorde da cidade ocorreu no dia 11 de junho, quando foram registrados 3,8°C na estação meteorológica do Inmet, em Salinas.

O clima ressalta a alta temporada da cidade serrana, que alavanca a procura de rede hoteleira com as baixas temperaturas e eventos.

Segundo o Nova Friburgo Convention Bureau, a ocupação da rede hoteleira de 19 a 21 de julho ficou em 95%.



### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI Nº 2.632 DE 18 DE JULHO DE 2024

**“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício 2025, e dá outras providências”**

**(Projeto de Lei nº24, de autoria do Poder Executivo )**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA aprova e eu sanciono a seguinte LEI:**

#### Capítulo I

##### Das Disposições Preliminares

Art.1º. **Fica estabelecido**, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as **diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025**, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III. Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV. Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V. Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI. Critérios e formas de limitação de empenho;
- VII. Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX. Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X. Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI. Definição de critérios para início de novos projetos;
- XII. Definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII. Incentivo à participação popular;
- XIV. Define percentual da reserva de contingência;
- XV. As disposições gerais.

#### Capítulo II

##### Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024, especificadas de acordo

com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º. O projeto de lei orçamentária para 2025 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§2º. O projeto de lei orçamentária para 2025 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

#### Capítulo III

##### Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

#### Seção I

##### Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;
- III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2025.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos discriminarão as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº

4.320/64.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, que recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Araruama, e no artigo 22 e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- III. Quadros orçamentários consolidados;
- IV. Anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V. Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2025 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único - Os Órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, conforme o caso, encaminharão a Superintendência de Planejamento, até 30 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os Órgãos da Administração Indireta encaminharão a Superintendência de Planejamento, até 28 de julho de 2024 suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - LEI Nº 2.632

e a despesa.

Art. 11º. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

### Seção II

#### Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12º. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13º. Na lei orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14º. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15º. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16º. A Procuradoria Geral manterá, na forma de banco de dados, relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por grupos de despesas, especificando:

- I. Número da ação originária;
- II. Tipo de causa julgada;
- III. Data do trânsito em julgado;

IV. Número do precatório;

V. Data da autuação do precatório em livro próprio;

VI. Nome do beneficiário;

VII. Valor do precatório a ser pago.

§1º A Procuradoria Geral comunicará à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§2º A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios judiciais cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; ou
- b) Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação nos respectivos cálculos.

### Seção III

#### Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17º. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

### Capítulo IV

#### Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

### Seção I

#### Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18º. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado às concessões de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas legais pertinentes.

§1º. Além de observar as normas do caput no exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº

101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

### Seção II

#### Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19º. Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência da Secretária de Administração ou da Prefeita Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

### Seção III

#### Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20º. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II. Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III. Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;


IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21º. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I. Revisão e atualização da planta genérica de valores do Município;


II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - LEI Nº 2.632

IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI. Revisão e instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX. Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X. A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22º. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23º. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

### Capítulo V

#### Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 24º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 25º. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2024 demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26º. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I. Para elevação das receitas:

a) A implementação das medidas previstas nos art. 19 e 20 desta Lei;

b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II. Para redução das despesas:

a) Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

### Capítulo VI

#### Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§3º. O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

### Capítulo VII

#### Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28º. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§1º. A lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

### Capítulo VIII

#### Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30º. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I. As entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura ou civismo;

II. As entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III. As entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2025, no mínimo, por uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31º. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I. De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II. Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente constituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais;

III. Destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32º. A execução das ações de que tratam os art. 30 e 31 fica dispensada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de "contribuições", nos termos do art. 12, § 2º e 6º, da Lei Federal nº 4.320/64, fica condicionada à autorização específica de que trata o caput deste artigo.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - LEI Nº 2.632

Art. 33º. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observados as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34º. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35º. As transferências de recursos às entidades previstas nos art. 30 e 31 desta Seção deverão ser precedidas de aprovação pela procuradoria geral do município e da celebração de correspondente instrumento jurídico.

§1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização das despesas executadas com recursos transferidos pelo Município.

§2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36º. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde ou em caso de calamidade pública.

Art. 37º. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

### Capítulo IX

#### Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38º. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvado as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente

o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21.

### Capítulo X

#### Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 39º. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos art. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:

I. As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II. A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III. O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025;

§3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

### Capítulo XI

#### Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40º. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I. Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;

II. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV. Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

V. Os recursos de Convênios, Contratos de Repasse e outros cuja as fontes sejam de outros entes da Federação.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

### Capítulo XII

#### Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41º. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

### Capítulo XIII

#### Do Incentivo à Participação Popular

Art. 42º. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025 deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 43º. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I. Elaboração da proposta orçamentária de 2025, mediante regular processo de consulta;

II. Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

### Capítulo XIV

#### Das Disposições Gerais

Art. 44º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 45º. A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### Continuação Pág. 6 - LEI Nº 2.632

§1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, em montante até o limite de 50% da receita total prevista.

§2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 46º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará, tempestivamente, os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira efetivamente ocorrida.

Art. 47º. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivado mediante decreto do Prefeito, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 48º. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49º. Fica o Executivo autorizado a adequar os montantes das previsões de receita e constantes dos anexos desta Lei em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

Art. 50º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2024

**LIVIA BELLO**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
**LDO 2025**

AMF - Tabela 1 ( LRF , ART. 4º , § 1º )

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023		2024		2025	
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	1.032.615.916	682.858.967	465.295.494	335.082.075	618.955.095	387.189.575	969.567.201	604.609.791	1.027.232.260	642.627.891,68
Receitas Primárias ( I )	1.030.410.391	681.400.475	463.089.969	333.493.769	616.749.570	385.809.901	967.361.676	603.234.454	1.025.026.735	641.248.133,73
Despesa Total	1.032.615.916	682.858.967	465.295.494	335.082.075	618.955.095	387.189.575	969.567.201	604.609.791	1.027.232.260	642.627.891,68
Despesas Primárias ( II )	1.025.365.916	678.064.612	458.045.494	417.429.594	611.705.095	382.654.311	962.317.201	600.088.783	1.019.982.260	638.092.352,45
Resultado Primário ( III )=( I - II )	5.044.475	3.335.863	5.044.475	3.632.774	5.044.475	3.155.589	5.044.475	3.145.671	5.044.475	3.155.781,28
Resultado Nominal	405.421	268.101	223.139	160.693	133.744	83.664	69.633	43.422	36.140	22.608,87
Dívida Pública Consolidada	8.592.103	5.681.875	4.728.985	3.405.574	2.834.435	1.773.091	1.475.731	920.247	765.915	479.150,15
Dívida Consolidada Líquida	-839.102	-554.890	-461.831	-332.587	-276.810	-173.160	-144.119	-89.871	-74.799	-46.793,66

TAXA DE INFLAÇÃO
IPCA 2019 3,90 % *
IPCA 2020 3,60 % *
IPCA 2021 3,76 % *
IPCA 2022 3,80 % *
IPCA 2023 3,25 % *
IPCA 2024 3,60 % *
IPCA 2025 3,81 % *

ÍNDICES PARA DEFLAÇÃO		
2019	Valor corrente x	1,0039
2020	Valor corrente x	1,2062
2021	Valor corrente x	1,5122
2022	Valor corrente x	1,3886
2023	Valor corrente x	1,5986
2024	Valor corrente x	1,6036
2025	Valor corrente x	1,5985

Fonte projeção de inflação - ata do Copom

#### 2023 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO

Índice para deflação = { 1 + ( inflação projetada 2020 ) / 100 }  
{ 1 + ( 3,60 / 100 ) } = 1,2062

#### 2024 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO

Índice para deflação = { 1 + ( Taxa de inflação 2020 / 100 ) } x { 1 + ( taxa de inflação de 2021 / 100 ) }  
{ 1 + ( 3,60 / 100 ) } x { 1 + ( 3,76 / 100 ) } = 1,2062 x 1,5122 = 1,3886

#### 2025 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO

Índice para deflação = { 1 + ( Taxa de inflação 2020 / 100 ) } x { 1 + ( taxa de inflação de 2021 / 100 ) } x { 1 + ( taxa de inflação de 2022 / 100 ) }  
{ 1 + ( 3,60 / 100 ) } x { 1 + ( 3,76 / 100 ) } x { 1 + ( 3,80 / 100 ) } = 1,2062 x 1,5122 x 1,3886 = 1,5985

\* B.C. Banco Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**LDO 2025**

AMF - Tabela 2 ( LRF , ART. 4º , § 2º , inciso I )

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	Metas Realizadas 2023 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	770.526.989	1.032.615.916	262.088.927	34,0
Receitas Primárias ( I )	768.576.447	1.031.431.214	262.854.767	34,2
Despesa Total	770.526.989	950.931.262	180.404.273	23,4
Despesas Primárias ( II )	767.864.989	943.764.912	175.899.923	22,9
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	711.458	87.666.302	86.954.844	12.222,1
Resultado Nominal	711.458	81.684.654	80.973.196	11.381,3
Dívida Pública Consolidada	14.961.022	20.293.407	5.332.385	35,6
Dívida Consolidada Líquida	-1.461.089	757.441	2.218.530	-151,8

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE



# Município de Araruama Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**LDO 2025**

AMF - Tabela 3 (LRF, ART. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023		2024		2025	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Total	1.032.615.916	139,41	465.295.494	-54,94	618.955.095	33,02	969.567.201	56,65	1.027.232.260	5,95
Receitas Primárias ( I )	1.030.410.391	141,17	463.089.969	-55,06	616.749.570	33,18	967.361.676	56,85	1.025.026.735	5,96
Despesa Total	1.032.615.916	139,41	465.295.494	-54,94	618.955.095	33,02	969.567.201	56,65	1.027.232.260	5,95
Despesas Primárias ( II )	1.025.365.916	141,80	458.045.494	-55,33	611.705.095	33,55	962.317.201	57,32	1.019.982.260	5,99
Resultado Primário( III )=( I - II )	5.044.475	57,69	5.044.475	0,00	5.044.475	0,00	5.044.475	0,00	5.044.475	0,00
Resultado Nominal	405.421	-31,00	223.139	-44,96	133.744	-40,06	69.633	-47,94	36.140	-48,10
Dívida Pública Consolidada	8.592.103	-31,00	4.728.985	-44,96	2.834.435	-40,06	1.475.731	-47,94	765.915	-48,10
Dívida Consolidada Líquida	-839.102	-31,00	-461.831	-44,96	-276.810	-40,06	-144.119	-47,94	-74.799	-48,10

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023		2024		2025	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Total	682.858.967	0,00	335.082.075	-50,93	387.189.575	15,55	604.609.791	56,15	642.627.892	6,29
Receitas Primárias ( I )	681.400.475	0,00	333.493.769	-51,06	385.809.901	15,69	603.234.454	56,36	641.248.134	6,30
Despesa Total	682.858.967	0,00	335.082.075	-50,93	387.189.575	15,55	604.609.791	56,15	642.627.892	6,29
Despesas Primárias ( II )	678.064.612	0,00	417.429.594	-38,44	382.654.311	-8,33	600.088.783	56,82	638.092.352	6,33
Resultado Primário( III )=( I - II )	3.335.863	0,00	3.632.774	8,90	3.155.589	-13,14	3.145.671	-0,31	3.155.781	0,32
Resultado Nominal	268.101	0,00	160.693	-40,06	83.664	-47,94	43.422	-48,10	22.609	-47,93
Dívida Pública Consolidada	5.681.875	0,00	3.405.574	-40,06	1.773.091	-47,94	920.247	-48,10	479.150	-47,93
Dívida Consolidada Líquida	-554.890	0,00	-332.587	-40,06	-173.160	-47,94	-89.871	-48,10	-46.794	-47,93

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE  
Metodologia de Cálculo dos Valores constantes

IPCA 2022 3,80 % *
IPCA 2023 3,25 % *
IPCA 2024 3,60 % *
IPCA 2025 3,81 % *





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**MUNICÍPIO ARARUAMA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
**LDO 2025**

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	2022	2021
Patrimônio/Capital	573.353.560,53	626.976.571,51	431.640.627,33
Reservas			
Resultado Acumulado	573.353.560,53	626.976.571,51	431.640.627,33
<b>TOTAL</b>			

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	2022	2021
Patrimônio	-589.497.325,32	-789.498.005,30	-6.237.319,90
Reservas			
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-589.497.325,32	-789.498.005,30	-6.237.319,90
<b>TOTAL</b>			

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**LDO 2025**

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bêns Móveis	-	-	-
Alienação de Bêns Imóveis	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-
Regime geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	-	-	-

Fonte: SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE



# Município de Araruama

## Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
**LDO 2025**

AMF - Tabela 6 ( LRF , art. 4º , § 2º inciso IV, alínea "a" )

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ( EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS )</b>	<b>21.692.795</b>	<b>26.708.716</b>	<b>21.817.742</b>
RECEITAS CORRENTES	21.692.795	26.708.716	21.817.742
Receita de Contribuições	20.792.101	23.775.492	19.289.770
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Receita Patrimonial	900.591	2.910.361	2.478.337
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	103	22.863	49.635
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	103	22.863	49.635
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ( INTRA-ORÇAMENTÁRIAS )</b>	<b>33.737.405</b>	<b>37.574.957</b>	<b>33.609.503</b>
RECEITAS CORRENTES	33.737.405	37.574.957	33.609.503
Receita de Contribuições	33.737.405	37.574.957	33.609.503
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobertura de déficit atuarial - RPPS			
Contribuição Previdenciária em Regimes de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial	0	0	0
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>55.430.200</b>	<b>64.283.673</b>	<b>55.427.245</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ( EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS )</b>	<b>48.032.255</b>	<b>58.807.067</b>	<b>55.427.245</b>
ADMINISTRAÇÃO	<b>380.691</b>	<b>850.985</b>	<b>692.000</b>
Despesas Correntes	355.154	724.802	612.000
Despesas de Capital	25.537	126.183	80.000
PREVIDÊNCIA SOCIAL	<b>47.651.563</b>	<b>57.956.082</b>	<b>54.735.245</b>
Pessoal Civil	47.651.563	57.956.082	54.735.245
Pessoal Militar			
Outras despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais despesas Previdenciárias			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ( EXCETO - ORÇAMENTÁRIAS )</b>			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
RESERVA DO RPPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( II )</b>	<b>48.032.255</b>	<b>58.807.067</b>	<b>55.427.245</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>7.397.946</b>	<b>5.476.606</b>	<b>7.397.946</b>

FONTE :SOC -SISTEMA DE CONTABILIDADE

# Município de Araruama

## Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - 2025  
AMF - Tabela 7 ( LRF , art. 4º , § 2º inciso IV, alínea "a" )

Exercício	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro	Exercício	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro
2016	8.395.325,08	4.108.284,47	12.767.634,56	24.229.044,84	-11.461.410,28	2054	127.109,46	959.853,56	1.086.963,02	24.878.768,45	-23.791.805,43
2017	7.628.495,63	3.155.984,41	10.360.820,44	25.975.162,22	-15.614.341,78	2055	117.676,17	858.838,40	976.514,57	23.061.291,08	-22.084.776,52
2018	7.267.193,81	3.323.773,92	10.590.967,73	28.105.013,50	-17.514.045,77	2056	108.483,83	764.387,08	872.870,91	21.289.879,10	-20.417.008,19
2019	6.844.677,85	3.698.353,17	10.543.031,03	30.580.774,50	-20.037.743,47	2057	99.559,67	676.581,57	776.141,24	19.571.268,32	-18.795.127,08
2020	6.390.262,67	4.177.881,17	10.568.143,84	33.092.435,53	-22.524.291,69	2058	90.931,70	595.446,96	686.378,67	17.911.791,87	-17.225.413,21
2021	5.965.048,31	4.620.500,39	10.585.548,70	35.370.191,01	-24.784.642,31	2059	82.632,04	520.944,44	603.576,48	16.317.471,81	-15.713.895,33
2022	5.519.632,63	4.956.455,20	10.476.087,82	37.734.903,70	-29.054.722,13	2060	74.693,58	452.960,46	527.654,04	14.793.735,26	-14.266.081,22
2023	5.189.979,72	5.122.021,87	10.312.001,59	39.366.723,72	-29.054.722,13	2061	67.143,60	391.306,05	458.449,65	13.345.003,44	-12.886.553,79
2024	4.848.115,79	5.264.469,49	10.112.585,28	40.941.502,31	-30.828.917,03	2062	60.002,25	335.727,91	395.730,15	11.974.697,44	-11.578.967,29
2025	4.581.266,95	5.379.294,44	9.960.561,39	42.052.608,25	-32.092.046,86	2063	53.285,83	285.926,39	339.212,23	10.685.468,03	-10.346.255,81
2026	4.407.796,76	4.154.584,62	8.562.381,38	42.483.599,88	-33.921.218,50	2064	47.009,02	241.564,63	288.573,64	9.479.154,58	-9.190.580,93
2027	4.110.130,95	4.165.341,55	8.275.472,50	43.670.883,64	-35.395.411,14	2065	41.183,30	202.287,92	243.471,23	8.356.764,54	-8.113.293,31
2028	3.875.677,93	4.120.623,10	7.996.301,03	44.392.731,22	-36.396.430,18	2066	35.814,88	167.757,86	203.572,74	7.318.720,52	-7.115.147,78
2029	3.560.906,34	4.094.523,76	7.655.430,10	45.415.297,23	-37.759.867,13	2067	30.904,75	137.651,63	168.556,38	6.364.931,21	-6.196.374,83
2030	3.248.890,78	4.026.645,03	7.275.535,81	46.376.543,74	-39.101.007,93	2068	26.452,87	111.638,84	138.091,71	5.494.733,72	-5.356.642,02
2031	2.856.715,80	3.953.788,24	6.810.504,04	47.740.469,54	-40.929.965,50	2069	22.458,06	89.375,95	111.834,01	4.706.747,91	-4.594.913,90
2032	2.562.248,41	3.879.137,99	6.441.386,40	48.480.374,08	-42.038.987,68	2070	18.911,87	70.515,07	89.426,94	3.998.762,58	-3.909.335,64
2033	2.306.203,39	3.785.920,85	6.092.124,24	48.865.747,38	-42.773.623,14	2071	15.794,28	54.715,39	70.509,68	3.367.798,08	-3.297.288,40
2034	1.993.142,45	3.678.382,18	5.671.524,63	49.490.963,09	-43.819.438,46	2072	13.075,31	41.653,20	54.728,51	2.810.269,93	-2.755.541,42
2035	1.796.447,39	3.556.299,16	5.352.746,55	49.358.178,54	-44.005.431,98	2073	10.720,07	31.030,68	41.750,75	2.322.135,51	-2.280.384,77
2036	1.517.098,73	3.426.285,37	4.943.384,10	49.599.635,41	-44.656.251,31	2074	8.693,91	22.575,73	31.269,64	1.899.001,69	-1.867.732,06
2037	1.315.599,02	3.291.994,56	4.607.593,58	49.401.218,10	-44.793.624,52	2075	6.965,73	16.033,81	22.999,53	1.536.234,36	-1.513.234,83
2038	1.140.755,13	3.153.935,78	4.294.690,91	48.892.970,08	-44.598.279,17	2076	5.507,58	11.161,85	16.669,43	1.229.030,17	-1.212.360,74
2039	927.590,88	3.012.307,81	3.939.898,69	48.526.805,49	-44.586.906,80	2077	4.293,07	7.723,85	12.016,92	972.449,17	-960.432,25
2040	799.896,45	2.865.379,65	3.665.276,10	47.609.991,05	-43.944.714,95	2078	3.297,14	5.471,32	8.768,46	761.277,18	-752.508,71
2041	626.261,29	2.715.757,03	3.342.018,32	46.921.670,31	-43.579.651,99	2079	2.494,50	4.113,64	6.608,14	589.725,22	-583.117,08
2042	501.529,03	2.565.844,47	3.067.373,50	45.897.453,00	-42.830.079,51	2080	1.859,21	3.318,36	5.177,57	451.513,89	-446.336,33
2043	409.980,35	2.415.021,30	2.825.001,65	44.680.518,79	-41.855.517,13	2081	1.366,53	2.798,60	4.165,13	340.865,83	-336.700,70
2044	359.125,33	2.265.854,09	2.624.979,42	43.100.780,36	-40.475.800,93	2082	993,9	2.404,24	3.398,13	253.368,76	-249.970,63
2045	301.884,17	2.117.446,66	2.419.330,83	41.530.131,91	-39.110.801,08	2083	718,86	2.083,38	2.802,24	185.477,68	-182.675,44
2046	255.901,60	1.971.630,36	2.227.531,95	39.853.808,79	-37.626.276,84	2084	517,94	1.810,71	2.328,65	133.802,45	-131.473,80
2047	231.143,78	1.828.926,73	2.060.070,51	38.032.785,81	-35.972.715,30	2085	369,79	1.570,21	1.940,00	95.072,75	-93.132,74
2048	212.120,67	1.689.927,61	1.902.048,28	36.162.707,96	-34.260.659,68	2086	259,34	1.353,04	1.612,38	66.397,76	-64.785,38
2049	184.859,68	1.555.172,82	1.740.032,49	34.339.186,04	-32.599.153,55	2087	178,03	1.154,86	1.332,89	45.489,13	-44.156,24
2050	166.564,45	1.425.139,04	1.591.703,49	32.455.114,50	-30.863.411,01	2088	120,08	973,45	1.093,53	30.560,46	-29.466,93
2051	156.517,98	1.300.246,07	1.456.764,05	30.531.426,05	-29.074.662,00	2089	79,21	807,78	886,98	20.098,90	-19.211,92
2052	146.568,97	1.180.856,71	1.327.425,67	28.622.166,36	-27.294.740,68	2090	49,71	657,72	707,43	12.858,07	-12.150,64
2053	136.752,78	1.067.283,72	1.204.036,50	26.735.123,18	-25.531.086,68	2091	28,46	523,63	552,08	7.942,76	-7.390,68

FONTE : RREO 6º Bimestre 2014

FONTE : RREO 6º Bimestre 2014



# Município de Araruama

## Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA**  
**LDO 2025**

AMF - Tabela 8 ( LRF , art. 4º , § 2º inciso v )

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
<b>TOTAL</b>			-	-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**LDO 2025**

AMF - Tabela 9 ( LRF , art. 4º , § 2º inciso v )

EVENTOS	PREVISTO PARA 2025	DETALHAMENTO DA COMPENSAÇÃO
Manutenção de módulos de saúde	2.800.000,00	Aumento da Receita com base no recadatrimento do IPTU, modernização da Cobrança do ISS, Fiscalização atuante na área tributária, aumento vegetativo da receita em razão do crescimento do Município.
Manutenção de creches, escolas e outras unidades educacionais	3.700.000,00	
Aumento vegetativo na folha de pagamento / Preenchimento de cargos	3.250.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>9.750.000,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**LDO 2025**

ARF ( LRF , art. 4º , § 3º )

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Fundo Municipal de Saúde	9.000.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	6.000.000,00
Folha de Pessoal	4.500.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	4.500.000,00
Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	500.000,00
	<b>14.000.000,00</b>		<b>11.000.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo								
OBJETIVO: Custear despesas com ações legislativas								
01.01	01							
01.01	01							
01.01	01							
01.01	01	031	0001					
01.01	01	031	0001					
01.01	01	031	0001	1.001	Reforma, Ampliação e Equipamentos			
				P	Ação Realizada/Ano	2025	115.157,00	
01.01	01	031	0001	2.021	Manutenção das Atividades Legislativas			
				A	Manutenção/Mês	2025	3.109.226,00	
01.01	01	031	0001	2.022	Pessoal e Encargos Sociais da Câmara Municipal			
				A	Manutenção/Mês	2025	16.085.850,00	
TOTAL DO PROGRAMA							2025	19.310.233,00



# Município de Araruama Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.02 FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo</b>							
OBJETIVO: Custear despesas com ações legislativas							
01.01	01						
01.01	01	031	Ação Legislativa				
01.01	01	031	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
01.01	01	031	0001				
01.01	01	031	1.001	Reforma, Ampliação e Equipamentos	Não Quantificável	2025	20.000,00
<b>PROGRAMA: 0072 Gestão Patrimonial da Câmara Municipal</b>							
OBJETIVO: Promover a modernização das ferramentas, utensílios e maquinários por intermédio de novos equipamentos.							
PUBLICO: Governo							
01.02	01						
01.02	01	031	Ação Legislativa				
01.02	01	031	0072	Gestão Patrimonial da Câmara Municipal			
01.02	01	031	0072	2.200	Aquisição de Novos Equipamentos	2025	20.000,00

**TOTAL DO PROGRAMA**

2025

2025

40.000,00

Total 2025

19.350.233,00





# Município de Araruama Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02 PROCURADORIA GERAL  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0003 Gestão da Política de Procuradoria Geral</b>							
OBJETIVO: Atuar nos interesses de representar a municipalidade na esfera administrativa e judicial, bem como subsidiar as autoridades nas tomadas de decisão, objetivando o cumprimento das normas legais e constitucionais.							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.02	04		Administração				
02.02	04	122	Administração Geral				
02.02	04	122	Gestão da Política de Procuradoria Geral				
02.02	04	122	0003				
02.02	04	122	0003	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção (mês)
					Ordinário	2025	12
							50.000,00
<b>PROGRAMA: 0041 Decisões Judiciais</b>							
OBJETIVO: Cumprir decisões judiciais, através de precatórios, inclusive das empresas públicas em fase de liquidação extra-judicial, mandados de segurança e medidas cautelares.							
PUBLICO: Governo							
02.02	04		Administração				
02.02	04	122	Administração Geral				
02.02	04	122	Decisões Judiciais				
02.02	04	122	0041				
02.02	04	122	0041	2.032	Cumprimento de Sentenças Judiciais	A	Sentenças Cumpridas/Ano
					Ordinário	2025	Não Quantificável
							4.100.000,00
<b>PROGRAMA: 0049 Dívida Interna</b>							
OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada							
PUBLICO: Sociedade							
02.02	04		Administração				
02.02	04	122	Administração Geral				
02.02	04	122	Dívida Interna				
02.02	04	122	0049				
02.02	04	122	0049	2.032	Cumprimento de Sentenças Judiciais (Precatório)	A	Sentenças Cumpridas/Ano
					Ordinário/Vinculado	2025	Não Quantificável
							600.000,00
<b>Total 2025</b>							<b>4.750.000,00</b>







# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEIDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0006 Guarda Municipal Moderna</b>							
OBJETIVO: Modernizar e reequipar as ações de proteção às pessoas e ao patrimônio público.							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.05 06 122 0006	Segurança Pública						
02.05 06 122 0006	Administração Geral						
02.05 06 122 0006	Guarda Municipal Moderna						
02.05 06 122 0006	Reaparelhamento para Segurança	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2025	392.600,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.05 06 122 0046	Segurança Pública						
02.05 06 122 0046	Administração Geral						
02.05 06 122 0046	Gestão Administrativa						
02.05 06 122 0046	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	65.000,00
02.05 06 128 0046	Segurança Pública						
02.05 06 128 0046	Formação de Recursos Humanos						
02.05 06 128 0046	Gestão Administrativa						
02.05 06 128 0046	Valorização da Guarda Civil Municipal	A	Profissional Capacitado/Ano	Ordinário/Vinculado	40	2025	250.000,00
<b>PROGRAMA: 0078 PROEIS - PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA</b>							
OBJETIVO: Contratar policiais nos seus dias de folga, para aumentar a proteção em áreas previamente estudadas e programadas							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.05 06 181 0078	Segurança Pública						
02.05 06 181 0078	Policimento						
02.05 06 181 0078	Projeto Integração na Segurança CPPROEIS						
02.05 06 181 0078	Contratar policiais nos seus dias de folga, para aumentar a proteção em áreas previamente estudadas e programadas	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	720.000,00
<b>Total 2025</b>							<b>1.427.600,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 002 SUPERINTENDÊNCIA DA DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0011 Defesa Civil Fortalecida</b>							
OBJETIVO: Modernização de mecanismos voltados para ações de defesa civil.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.05 06 182 0011	1.006 Reaparelhamento da Defesa Civil	P	Veículo Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2025	360.000,00
02.05 06 182 0011	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	115.000,00
<b>Total 2025</b>							<b>475.000,00</b>



# Município de Araruama Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0007 Modernização da Estrutura Administrativa</b>							
OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiçoar os setores administrativos de infra-estrutura necessária ao seu melhor desempenho.							
PUBLICO: Sociedade/Governo							
02.06 04 122	Administração						
02.06 04 122	Administração Geral						
02.06 04 122 0007	Gestão De Pessoal						
02.06 04 122 0007 1.002	Reequipamento das Unidades Administrativas	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2025	100.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.06 04 122	Administração						
02.06 04 122	Administração Geral						
02.06 04 122 0046	Gestão Administrativa						
02.06 04 122 0046 2.029	Informatização e Modernização Tecnológica	A	Setor Informatizado/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2025	1.000.000,00
02.06 04 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	1.800.000,00
02.06 04 122 0046 2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	48.950.000,00
02.06 04 122 0046 2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	4.150.000,00
02.06 04 122 0046 2.184	Assinatura de Periódicos, Suplementos e Legislações e Afins	A	Assinaturas/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	50.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0053 Alimentação e Transporte</b>							
OBJETIVO: Complementação financeira ao servidor de baixa remuneração, na forma que trata a regulamentação municipal, objetivando custear sua alimentação e transporte.							
PUBLICO: Servidor							
02.06 04 122 0053	Administração						
02.06 04 122 0053	Administração Geral						
02.06 04 122 0053	Alimentação e Transporte						
02.06 04 122 0053	Amortização e Encargos da Dívida - IBASMA						
02.06 04 122 0053	Administração						
02.06 04 122 0053	Administração Geral						
02.06 04 122 0053	Alimentação e Transporte						
02.06 04 122 0053	Auxílio Financeiro ao Servidor	A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	600.000,00
<b>PROGRAMA: 0075 Araruama Segurança Já</b>							
OBJETIVO: Sistema de premiação por Desempenho para Servidores Ligados à Área de Segurança Pública no Município							
PUBLICO: Governo / Sociedade / Servidor Ligado à Área de Segurança Pública							
02.06 04 122 0075	Administração						
02.06 04 122 0075	Administração Geral						
02.06 04 122 0075	Araruama Segurança Já						
02.06 04 122 0075	Araruama Segurança Já	A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	324.000,00
<b>Total 2025</b>							<b>58.754.000,00</b>




# Município de Araruama

## Poder Executivo




**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
**Anexos de Metas e Prioridades**  
 Secretaria de Fazenda e Planejamento  
**ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b> OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.07	04						
02.07	04 122						
02.07	04 122 0046						
02.07	04 122 0046 2.030	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	2.690.000,00
<b>PROGRAMA: 0049 Dívida Interna</b> OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada PUBLICO: Sociedade							
02.07	28						
02.07	28 843						
02.07	28 843 0049						
02.07	28 843 0049 3.034	A	Parcela Pagar/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
02.07	28 843 0049 3.035	A	Parcela Pagar/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	11.300.000,00
02.07	28 843 0049 3.036	A	Parcela Pagar/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
02.07	28 843 0049 2.202	A	Parcela Pagar/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
02.07	28 843 0049 3.040	A	Parcela Pagar/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.07	28 843 0049 3.041 Amortização e Encargos da Dívida - Concessionárias	A	Parcela Pagar/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
02.07	28 843 0049 3.039 Amortização e Encargos da Dívida - RFB (Empresas Públicas)	A	Parcela Pagar/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	1.000.000,00
02.07	28 843 0049 3.042 Amortização e Encargos da Dívida - IBASMA	A	Parcela Pagar/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	7.200.000,00
<b>PROGRAMA: 0050 Encargos Sociais</b>							
OBJETIVO: Honrar as obrigações tributárias e contributivas do Governo Municipal, tais como: IPVA, PASEP e outros, bem como seus respectivos encargos de mora, quando PÚBLICO: Governo							
02.07	28 846 Encargos Especiais						
02.07	28 846 0050 Outros Encargos Especiais						
02.07	28 846 0050 Encargos Sociais						
02.07	28 846 0050 2.040 Contribuições Sociais / PASEP	A	Contribuições Recolhidas/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	8.366.405,87
<b>PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>							
OBJETIVO: Garantir o atendimento de passivos contingentes, eventos fiscais imprevistos e outros riscos PÚBLICO: Governo							
02.07	99 999 Reserva de Contingência						
02.07	99 999 Reserva de Contingência						
02.07	99 999 Reserva de Contingência						
02.07	99 999 2.041 Reserva de Contingência	A	Reserva utilizada (ano)	Ordinário	Não Qualificável	2025	14.000.000,00
<b>Total 2025</b>							<b>44.556.405,87</b>



# Município de Araruama Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
**Anexos de Metas e Prioridades**  
 Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b> OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade PÚBLICO: Governo/Sociedade							
02.07	04						
02.07	04	122					
02.07	04	122	0046				
02.07	04	122	0046	2.029 Informatização e Modernização Tecnológica		2025	1.200.000,00
					12		
02.07	04	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais		2025	386.330,00
					12		
<b>Total 2025</b>							<b>1.586.330,00</b>





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.08 SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b> OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.08	04						
02.08	04 122						
02.08	04 122 0046						
02.08	04 122 0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	2025	130.000,00
<b>Total 2025</b>							<b>130.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS**

**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0019 Obras Públicas</b>							
OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.17	15						
02.17	15	451	Urbanismo				
02.17	15	451	Infra-Estrutura Urbana				
02.17	15	451	Obras Públicas				
02.17	15	451	0019				
02.17	15	451	0019	1.011	Obras de Infra-Estrutura		
				P	Obra executada/Distrito	Vinculado/Ordinário	5
						2025	15.830.000,00
<b>PROGRAMA: 0020 Via Pública de Qualidade</b>							
OBJETIVO: Melhorar a infra-estrutura viária, garantindo qualidade no deslocamento dos munícipes bem como a comodidade no trânsito.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.17	15						
02.17	15	451	Urbanismo				
02.17	15	451	Infra - Estrutura Urbana				
02.17	15	451	Via Pública de Qualidade				
02.17	15	451	0020				
02.17	15	451	0020	1.012	Pavimentação de Vias Públicas		
				P	Obra executada/Distrito	Ordinário/Vinculado	4
						2025	14.832.600,00
<b>PROGRAMA: 0021 Iluminação Legal</b>							
OBJETIVO: Promover a extensão da rede de iluminação pública nas comunidades carentes dos distritos.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.17	15						
02.17	15	452	Urbanismo				
02.17	15	452	Serviços Urbanos				
02.17	15	452	Iluminação Legal				
02.17	15	452	0021				
02.17	15	452	0021	1.014	Expansão da Rede de Iluminação Pública		
				P	Rede Implantada/Distrito	Ordinário/Vinculado	1
						2025	4.560.000,00





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.17 15 452 0032 2.097	Manutenção da Iluminação Pública	A	Iluminação Mantida/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	20.934.450,00
02.17 15 452 0032 2.098	Manutenção da Limpeza Urbana	A	Limpeza Urbana Mantida/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	650.000,00
02.17 15 452 0032 2.099	Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públi	A	as e Logradouros Mantidos/Mê	Ordinário/Vinculado	12	2025	23.608.468,65
02.17 15 452 0032 2.100	Manutenção e Conservação de Praças e Centros de Lazi	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	4.070.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.17 04 122	Administração						
02.17 04 122	Administração Geral						
02.17 04 122	Gestão Administrativa						
02.17 04 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	10.570.000,00
<b>PROGRAMA: 0077 Saneamento para Promoção da Saúde</b>							
OBJETIVO: Promover saneamento básico, proporcionando a melhoria da saúde da população, através de obras de saneamento para proteção das fontes de água do municip							
redução da contaminação das águas por meio de destinação correta dos dejetos humanos e animais, tratamento adequado da água de consumo							
de humano e controle de vetores de doenças							
PUBLICO: Sociedade							
02.17 10 512	Saneamento						
02.17 10 512	Saneamento Básico Urbano						
02.17 10 512 0077	Saneamento Básico Urbano						
02.17 10 512 0077 1.041	Implementação e Melhorias em Obras de Saneamento P1	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2025	500000



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0076 Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar</b>							
OBJETIVO: Coletar e destinar corretamente o lixo hospitalar gerado por todas as Unidades de Saúde do Município							
PÚBLICO: Sociedade							
02.17	10	452	Saúde				
02.17	10	452	Serviços Urbanos				
02.17	10	452	Gestão da Política de Serviços Públicos				
02.17	10	452	0076	2.227	Manutenção da Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar	P	Vias e Logradouros/Unidade Ordinário/Vinculado
					12	2025	200.000,00
<b>Total 2025</b>							<b>122.875.518,65</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.09 SECRETARIA DE TRANSPORTE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE TRANSPORTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0018 Nova Frota</b>							
OBJETIVO: Aquisição de veículos novos para atendimento das demandas dos órgãos e unidades da administração pública.							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.09	04						
02.09	04		Administração				
02.09	04		Administração Geral				
02.09	04		Nova Frota				
02.09	04	122	0018				
02.09	04	122	0018	P	Veículo Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	5
02.09	04	122	0018			2025	920.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.09	04						
02.09	04		Administração				
02.09	04		Administração Geral				
02.09	04		Gestão Administrativa				
02.09	04	122	0046				
02.09	04	122	0046	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12
02.09	04	122	0046			2025	1.940.000,00
<b>Transporte</b>							
02.09	26						
02.09	26		Transporte Rodoviário				
02.09	26		Gestão Administrativa				
02.09	26	782	0046				
02.09	26	782	0046	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12
02.09	26	782	0046			2025	4.210.570,00
<b>Ampliação e Manutenção da Sinalização de Transito</b>							
02.09	26						
02.09	26		Ampliação e Manutenção da Sinalização de Transito				
02.09	26	782	0046	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12
02.09	26	782	0046			2025	1.760.000,00
<b>Total 2025</b>							<b>8.830.570,00</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.23 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores				
<b>PROGRAMA: 0035 Gestão da Política de Esporte e Lazer</b>											
OBJETIVO: Incentivar, implantar e apoiar a prática de esportes no município em diversas modalidades.											
PUBLICO: Sociedade											
02.14	27	812	0035	2.052	Promoção do Esporte e do Atleta	A	Atividade Realizada/Ano	Vinculado/Ordinário	5	2025	150.000,00
02.14	27	812	0035		Desporto e Lazer						
02.14	27	812	0035		Desporto Comunitário						
02.14	27	812	0035		Gestão da Política de Esporte e Lazer						
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>											
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.											
PUBLICO: Governo/Sociedade											
02.14	27	813	0035	2.089	Eventos Esportivos	A	Eventos Realizados/Ano	Vinculado/Ordinário	5	2025	210.000,00
02.14	27	813	0035		Lazer						
02.14	27	813	0035		Gestão da Política de Esporte e Lazer						
02.14	27	813	0035	2.057	Dia de Lazer	A	Ação Realizada/Ano	Vinculado/Ordinário	5	2025	80.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>											
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.											
PUBLICO: Governo/Sociedade											
02.14	27	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Vinculado/Ordinário	12	2025	60.000,00
02.14	27	122	0046		Desporto e Lazer						
02.14	27	122	0046		Administração Geral						
02.14	27	122	0046		Gestão Administrativa						
							<b>Total 2025</b>				<b>500.000,00</b>





# Município de Araruama

## Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.24 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.15	23	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	100.000,00
02.15	23	122		Administração			
02.15	23	122	0046	Administração Geral			
02.15	23	122	0046	Gestão Administrativa			
02.15	23	122	0046	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	100.000,00
<b>Total 2025</b>							<b>100.000,00</b>



# Município de Araruama Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.24 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 002 SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA:</b> 0013 Modernização, Ampliação e Expansão Cultural							
<b>OBJETIVO:</b> Aprimorar as identidades e as diversidades culturais do município, assegurando a divulgação e o acesso a todos.							
<b>PUBLICO:</b> Sociedade							
02.15	Cultura						
02.15	Administração Geral						
02.15	Modernização, Ampliação e Expansão Cultural						
02.15	2030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Vinculado/Ordinário	12	2025	70.000,00
<hr/>							
02.15	Cultura						
02.15	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						
02.15	Modernização, Ampliação e Expansão Cultural						
02.15	1.007 Revitalização, ampliação, reforma e aparelhamento das unidades físicas da cultura	P	Unidade Atendida/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2025	40.000,00
<hr/>							
02.15	Cultura						
02.15	Difusão Cultural						
02.15	Modernização, Ampliação e Expansão Cultural						
02.15	2.072 Eventos Artísticos e Culturais	A	Eventos Realizados/Unidade	Ordinário	10	2025	340.000,00
<hr/>							
02.15	2.073 Manutenção do Museu Arqueológico Aurora	A	Museu Mantido/Mês	Ordinário	12	2025	20.000,00
<hr/>							
02.15	2.074 Manutenção do Teatro Municipal	A	Teatro Mantido/Mês	Ordinário	12	2025	80.000,00
<hr/>							
02.15	2.075 Manutenção e Preservação do Patrimônio e das Unidades Culturais	A	Unidade Mantida/Mês	Ordinário	12	2025	10.000,00
<hr/>							
02.15	2.076 Manutenção, Preservação e Restauração do Acervo	A	Acervo Mantido/Mês	Ordinário	12	2025	40.000,00
<hr/>							

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.24 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.15 13 392 0013 1.039	Criação do Museu do Sal	A	Museu construído e mantido/Mê	Ordinário	12	2025	20.000,00
02.15 13 392 0013 1.040	Criação do Projeto Teatro Escolar	A	Projeto realizado e mantido/Mê	Ordinário	12	2025	10.000,00
02.15 13 392 0013 2.208	Revitalização e Manutenção do Espaço Cultural de Interação Popular	A	Espaço Mantido/Mês	Ordinário	12	2025	10.000,00
<b>Total 2025</b>							<b>640.000,00</b>



# Município de Araruama Poder Executivo




**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento


**ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.24 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 003 SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0034 Gestão da Política de Turismo</b>							
OBJETIVO: Fomentar o turismo na cidade por meio das ações que mantenham vivas as festas populares e as atividades folclóricas.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.15	27						
02.15	27		Desporto e Lazer				
02.15	27		Turismo				
02.15	27		Gestão da Política de Turismo				
02.15	27	695	0034	2.051	Promoção do Turismo	2025	7.960.000,00
				A	Atividade Realizada/Ano	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável
<hr/>							
02.15	27	695	0034	2.055	Festas Populares	2025	350.000,00
				A	Eventos Realizados/Ano	Ordinário/Vinculado	15
<hr/>							
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.							
PÚBLICO: Governo/Sociedade							
02.15	27						
02.15	27	122			Desporto e Lazer		
02.15	27	122	0046		Administração Geral		
02.15	27	122			Gestão Administrativa		
02.15	27	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	2025	50.000,00
				A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12
<hr/>							
<b>Total 2025</b>							<b>8.380.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.24 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 004 SUPERINTENDÊNCIA DE ARTE E CRIAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0026 Parque Industrial II</b>							
OBJETIVO: Incrementar a Indústria local, com perspectiva de aumentar o desenvolvimento econômico, fomentando a geração de emprego e renda.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.15	22		Indústria				
02.15	22	661	Promoção Industrial				
02.15	22	661	Parque Industrial II				
02.15	22	661	0026				
02.15	22	661	0026	1.019 Implantação do Parque Industrial II	P	Parque Implantado/%	Ordinário/Vinculado
					25	2025	50.000,00
<b>PROGRAMA: 0036 Gestão de Política de Desenvolvimento Econômico</b>							
OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento econômico, por meio de iniciativas que fortaleçam a atividade comercial local.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.15	23		Comércio e Serviços				
02.15	23	691	Promoção Comercial				
02.15	23	691	Gestão de Política de Desenvolvimento Econômico				
02.15	23	691	0036				
02.15	23	691	0036	2.071 Promovendo o Comércio	A	Atividade Realizada/Ano	Ordinário/Vinculado
					3	2025	100.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PÚBLICO: Governo/Sociedade							
02.15	23		Administração				
02.15	23	122	Administração Geral				
02.15	23	122	Gestão Administrativa				
02.15	23	122	0046				
02.15	23	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado
					12	2025	153.900,00
<b>Total 2025</b>							<b>303.900,00</b>



# Município de Araruama Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.21 SECRETARIA DE AMBIENTE**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE AMBIENTE**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0022 Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>							
OBJETIVO: Equipar e reequipar a administração do Fundo do Meio Ambiente, visando a modernização das suas atividades para a boa gestão ambiental							
PUBLICO: Sociedade/Governo							
02.19 18 541	Gestão Ambiental						
02.19 18 541	Preservação e Conservação Ambiental						
02.19 18 541	Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Meio Ambiente						
02.19 18 541	0022						
02.19 18 541	0022	1.015	Reequipamento da Unidade Administrativa do Fundo de Meio Ambiente	P Unidade Implantada/Unidade Ordinário/Vinculado	1	2025	100.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.							
PUBLICO: Sociedade/Governo							
02.19 18 122	Gestão Ambiental						
02.19 18 122	Administração Geral						
02.19 18 122	Gestão Administrativa						
02.19 18 122	0046						
02.19 18 122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos	A Manutenção/Mês Ordinário/Vinculado	12	2025	1.270.000,00
02.19 18 122	0046	2.042	Serviços Concessionados	A Serviço Prestado/Mês Ordinário/Vinculado	12	2025	150.000,00
<b>Total 2025</b>							<b>1.520.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.21 SECRETARIA DE AMBIENTE**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0033 Gestão das Políticas Ambientais</b>							
OBJETIVO: Modernização de mecanismos voltados para ações de defesa civil.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.19 18 541 0033	Gestão Ambiental	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	550.000,00
02.19 18 541 0033	Preservação e Conservação Ambiental						
02.19 18 541 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
<hr/>							
02.19 18 542 0033	Controle Ambiental						
02.19 18 542 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
02.19 18 542 0033	Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	550.000,00
<hr/>							
02.19 18 543 0033	Recuperação de Áreas Degradadas						
02.19 18 543 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
02.19 18 543 0033	Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	550.000,00
<hr/>							
02.19 18 544 0033	Recursos Hídricos						
02.19 18 544 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
02.19 18 544 0033	Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	550.000,00
<hr/>							
<b>Total 2025</b>							<b>2.200.000,00</b>



# Município de Araruama Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento


ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.22 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E PROTEÇÃO ANIMAL

SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA


Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b> OBJETIVO: Objeto custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade. PUBLICO: Sociedade/Governo							
02.19	18						
02.19	18 122						
02.19	18 122 0046						
02.19	18 122 0046 2.030	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	540.000,00
<hr/>							
02.19	18 122 0046 2.042	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	120.000,00
<hr/>							
<b>PROGRAMA: 0017 Agricultura e Pesca</b> OBJETIVO: Reequipar as ações de apoio às atividades de agricultura, abastecimento e pesca. PUBLICO: Sociedade							
02.19	20						
02.19	20 122						
02.19	20 122 0017						
02.19	20 122 0017 1.008	P	Equipamento Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	2	2025	160.000,00
<hr/>							
<b>PROGRAMA: 0031 Gestão da Política da Agricultura</b> OBJETIVO: Fortalecer a agricultura local, com políticas para o desenvolvimento sustentável da agricultura, pecuária e pesqueira. PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.19	20						
02.19	20 609						
02.19	20 609 0031						
02.19	20 609 0031 2.084	A	Ação Realizada/Mês	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2025	580.000,00





# Município de Araruama

## Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.22 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E PROTEÇÃO ANIMAL  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.19	Agricultura						
02.19	Extensão Rural						
02.19	Gestão da Política da Agricultura						
02.19	2.080 Promoção de Feiras e Eventos Agropecuários	A	Eventos Realizados/Ano	Ordinário/Vinculado	5	2025	650.000,00
02.19	2.082 Apoio ao Pequeno Agricultor	A	Ação Realizada/Ano	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2025	250.000,00
<b>PROGRAMA: 0074 Gestão da Política Sanitária Animal</b>							
OBJETIVO: Realizar atendimentos a animais, bem como efetuar um melhor controle sobre suas populações a fim de reduzir transmissão de doenças, agressões, acidentes de trânsito							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.19	Agricultura						
02.19	Vigilância Sanitária						
02.19	Gestão da Política Sanitária Animal						
02.19	2.209 Implementação e Manutenção da Clínica Animal no Parque de Exposição de Araruama	A	Animal Atendido/Mês	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2025	500.000,00
<b>Total 2025</b>							<b>2.800.000,00</b>



# Município de Araruama Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
**Anexos de Metas e Prioridades**  
  
**SECRETARIA DE FAZENDA E**  
  
**ORGÃO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0022 Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Conservação Ambiental</b> OBJETIVO: Equipar e reequipar a administração do Fundo do Meio Ambiente, visando a modernização das suas atividades para a boa gestão ambiental PUBLICO: Sociedade/Governo							
03.01 18	Gestão Ambiental						
03.01 18 541	Preservação e Conservação Ambiental						
03.01 18 541 0022	Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Conservação Ambiental						
03.01 18 541 0022 1.015	Reequipamento da Unidade Administrativa do Fundo de Meio Ambiente	P	Unidade Implantada/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2025	30.000,00
<b>PROGRAMA: 0033 Gestão das Políticas Ambientais</b> OBJETIVO: Modernização de mecanismos voltados para ações de defesa civil. PUBLICO: Sociedade							
03.01 18	Gestão Ambiental						
03.01 18 541	Preservação e Conservação Ambiental						
03.01 18 541 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
03.01 18 541 0033 2.189	Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	15.000,00
03.01 18 542	Controle Ambiental						
03.01 18 542 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
03.01 18 542 0033 2.189	Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	15.000,00
03.01 18 543	Recuperação de Áreas Degradadas						
03.01 18 543 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
03.01 18 543 0033 2.189	Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	15.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

**ORGÃO:** 03 FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
03.01 18 544	Recursos Hídricos						
03.01 18 544 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
03.01 18 544 0033 2.189	Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	15.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.							
PUBLICO: Sociedade/Governo							
03.01 18 122	Gestão Ambiental						
03.01 18 122 0046	Administração Geral						
03.01 18 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	80.000,00
03.01 18 122 0046 2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	50.000,00
<b>Total 2025</b>							<b>220.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0015 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social</b> <b>OBJETIVO: Promover as ações voltadas para o atendimento social, minimizando as desigualdades sociais.</b> <b>PÚBLICO: Sociedade</b>							
07.01	08	244	0015	Assistência Social			
07.01	08	244	0015	Assistência Comunitária			
07.01	08	244	0015	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social			
07.01	08	244	0015	2.141 Manutenção do PBF - CRAS	Programa Mantido/Mês	12	532.400,03
07.01	08	244	0015	2.153 Programa IGD	A Programa Mantido/Mês	12	424.942,97
07.01	08	244	0015	2.156 Manutenção do PFMC - CREAS	A Programa Mantido/Mês	12	109.800,00
07.01	08	244	0015	2.154 Manutenção do PROJOVEM - PBV I	A Programa Mantido/Mês	12	-
07.01	08	244	0015	2.155 Manutenção do - AEPETI	A Programa Mantido/Mês	12	-
07.01	08	244	0015	2.142 Atendimento de Assistência - ACESSO SUAS	A Programa Mantido/Mês	12	-
07.01	08	244	0015	2.157 Manutenção do Conselho Tutelar	A Programa Mantido/Mês	12	90.782,80
07.01	08	244	0015	2.158 Programa de Assist. à População de Rua -Centro POP	A Programa Mantido/Mês	12	132.490,00
07.01	08	244	0015	2.159 Manutenção do PBV-II	A Programa Mantido/Mês	12	-

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
07.01	08 244 0015 2.160 Manutenção do Piso de Alta Complexidade - Lar São Francisco	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	29.710,00
07.01	08 244 0015 2.161 Manutenção do PTMC - PESTALOZZI	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	33.860,00
07.01	08 244 0015 2.210 Manutenção do IGD-SUAS -Gestão SUAS	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
07.01	08 244 0015 2.211 Manutenção do SCFV - Piso Social Basico	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	344.400,00
07.01	08 244 0015 2.212 Manutenção do PTMC - PSEMC - Piso Social Esp.Media Complexibilidade	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	10.000,00
07.01	08 333 0015 2.048 Manutenção e Ampliação do Programa Minha Casa, Meu Trabalho	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	123.794,61
07.01	08 333 0015 2.048 Manutenção e Ampliação do Programa Minha Casa, Meu Trabalho	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	123.794,61
07.01	08 122 0023 1.016 Reequipamento da Unid. Adm. do Fundo de Assistência Social	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2025	70.000,00
07.01	08 122 0023 1.016 Reequipamento da Unid. Adm. do Fundo de Assistência Social	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2025	70.000,00

**PROGRAMA: 0023 Modernização da Estrutura do Fundo de Assistência Social**

**OBJETIVO:** Dotar ou aperfeiçoar o Fundo de Assistência de infra-estrutura necessária ao seu melhor desempenho.

**PUBLICO:** Governo/Sociedade

Assistência Social  
Empregabilidade  
Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

Assistência Social  
Administração Geral  
Modernização da Estrutura do Fundo de Assistência Social



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Secretaria de Fazenda e Planejamento

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

**ORGÃO:** 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores		
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>									
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas as obrigações de caráter continuado, votadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.									
PUBLICO: Governo/Sociedade									
07.01	08	122	0046	Assistência Social					
07.01	08	122	0046	Administração Geral					
07.01	08	122	0046	Gestão Administrativa					
07.01	08	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	12	2025	7.900.000,00
<hr/>									
07.01	08	122	0046	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	12	2025	4.497.725,00
<hr/>									
07.01	08	122	0046	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	12	2025	260.505,00
<hr/>									
07.01	08	122	0046	2.132 Manutenção de Instituições	A	Manutenção/Mês	12	2025	404.355,00
<hr/>									
07.01	08	122	0046	2.193 Manutenção dos Cemitérios do Município	A	Manutenção/Mês	12	2025	1.362.855,00
<hr/>									
<b>PROGRAMA: 0048 Primeira Oportunidade</b>									
OBJETIVO: Promover e garantir o primeiro emprego aos jovens, qualificando-os, para serem inseridos no mercado de trabalho.									
PUBLICO: Governo/Sociedade									
07.01	08	333	0048	Assistência Social					
07.01	08	333	0048	Empregabilidade					
07.01	08	333	0048	Primeira Oportunidade					
07.01	08	333	0048	2.187 Jovem Aprendiz e Estagiários	A	Manutenção/Mês	12	2025	505.000,00
<hr/>									
<b>PROGRAMA: 0050 Encargos Sociais</b>									
OBJETIVO: Honrar as obrigações tributárias e contributivas do Governo Municipal, tais como: IPVA, PASEP e outros, bem como seus respectivos encargos de mora, quando									
PUBLICO: Governo									



# Município de Araruama

## Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
07.01	Encargos Especiais						
07.01	Outros Encargos Especiais						
07.01	Encargos Sociais						
07.01	2.040 Contribuições Sociais / PASEP	A	Contribuições Recolhidas/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	13.369,82

---

**Total 2025      16.845.990,23**



# Município de Araruama Poder Executivo




**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DA TERCEIRA IDADE**


Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0002 Proteção à Mulher</b>							
OBJETIVO: Garantir por meio de ações administrativas o apoio e a proteção à mulher vítima de violência, abusos e violação de direitos.							
PUBLICO: Sociedade							
02.20 08 244	Assistência Social						
02.20 08 244	Assistência Comunitária						
02.20 08 244 0002	Gestão de Política Aplicada a Terceira Idade						
02.20 08 244 0002 2.045	Apoio e Proteção à Mulher	A	Mulher Atendida/% Ano	Ordinário/Vinculado	100	2025	40.000,00
<b>PROGRAMA: 0037 Gestão de Política Aplicada a Terceira Idade</b>							
OBJETIVO: Fomentar ações nas áreas social, cultural, esportiva, saúde e lazer, integrando o idoso no âmbito da sociedade elevando sua auto-estima.							
PUBLICO: Sociedade							
02.20 08 241	Assistência Social						
02.20 08 241	Assistência ao Idoso						
02.20 08 241 0037	Gestão de Política Aplicada a Terceira Idade						
02.20 08 241 0037 2.049	Casa do Idoso	A	Manutenção/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2025	70.000,00
02.20 08 241 0037 2.093	Apoio e Proteção ao Idoso	A	Ação Realizada/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	50.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.20 08 122	Assistência Social						
02.20 08 122	Administração Geral						
02.20 08 122 0046	Gestão Administrativa						
02.20 08 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	30.000,00
<b>Total 2025</b>							<b>190.000,00</b>





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 08 FUNDO MUN. PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 08.01 FUNDO MUN. PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0024 Moradia Melhor - Minha Casa, Minha Vida</b>							
OBJETIVO: Assegurar por meio de projeto habitacional o direito a moradia e assentamento urbano.							
PUBLICO: Sociedade							
08.01	16		Habitação				
08.01	16	482	Habitação Urbana				
08.01	16	482	Moradia Melhor				
08.01	16	482	0024				
08.01	16	482	1.017	Construção de Casas Populares			
			A	Habitação Construída/Unidade	Ordinário/Vinculado	2025	40.000,00
Não Quantificável							
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.							
PUBLICO: Sociedade/Governo							
08.01	16		Habitação				
08.01	16	122	Administração Geral				
08.01	16	122	Gestão Administrativa				
08.01	16	122	0046				
08.01	16	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos		
			A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	2025	30.000,00
08.01	16	122	0046	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais		
			A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	2025	35.000,00
08.01	16	122	0046	2.042	Serviços Concessionados		
			A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	2025	30.000,00
<b>Total 2025</b>							<b>135.000,00</b>



# Município de Araruama Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
**Anexos de Metas e Prioridades**  
 Secretaria de Fazenda e Planejamento  
**ORGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0016</b> Gestão da Política do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente OBJETIVO: Facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente. PÚBLICO: Sociedade							
06.01	Assistência Social						
06.01	Assistência a Criança e ao Adolescente						
06.01	Gestão da Política do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
06.01	08 243 0016	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	188.310,00
06.01	08 243 0016	A	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Ordinário/Vinculado	12	2025	50.000,00
06.01	08 243 0016	A	Manutenção de Instituições	Ordinário/Vinculado	12	2025	320.260,00
<b>Total 2025</b>							<b>558.570,00</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0010 Modernização e Reequipamento das Unidades de Saúde</b>							
<b>OBJETIVO:</b> Dotar e/ou aperfeiçoar os setores administrativos e de unidades de saúde de infraestrutura necessária ao seu melhor desempenho.							
<b>PÚBLICO:</b> Sociedade/Governo							
04.01	Saúde						
04.01	10 122						
04.01	10 122 0010						
04.01	10 122 0010	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2025	4.050.525,43
<b>PROGRAMA: 0028 Unidades de Saúde de Qualidade</b>							
<b>OBJETIVO:</b> Promover a expansão de novas unidades de saúde, bem como a melhoria das condições físicas das unidades existentes.							
<b>PÚBLICO:</b>							
04.01	Saúde						
04.01	10 122						
04.01	10 122 0028						
04.01	10 122 0028	P	Unidade Pronto/Unidade	Ordinário/Vinculado	5	2025	3.718.045,58
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
<b>OBJETIVO:</b> Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
<b>PÚBLICO:</b> Governo/Sociedade							
04.01	Saúde						
04.01	10 122						
04.01	10 122 0046						
04.01	10 122 0046	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	30.287.714,30
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
<b>OBJETIVO:</b> Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
<b>PÚBLICO:</b> Governo/Sociedade							
04.01	Saúde						
04.01	10 122						
04.01	10 122 0046						
04.01	10 122 0046	A	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Ordinário/Vinculado	12	2025	30.287.714,30
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
<b>OBJETIVO:</b> Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
<b>PÚBLICO:</b> Governo/Sociedade							
04.01	Saúde						
04.01	10 122						
04.01	10 122 0046						
04.01	10 122 0046	A	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	Ordinário/Vinculado	12	2025	56.050.430,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
<b>OBJETIVO:</b> Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
<b>PÚBLICO:</b> Governo/Sociedade							
04.01	Saúde						
04.01	10 122						
04.01	10 122 0046						
04.01	10 122 0046	A	Serviço prestado/mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	3.100.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01 10 122 0046 2.043	Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	3.640.000,00
04.01 10 122 0046 2.109	Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	1.300.000,00
04.01 10 122 0046 2.187	Jovem Aprendiz e Estagiários	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	500.000,00
04.01 10 122 0046 2.188	Auxílio Financeiro ao Servidor	A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
<b>PROGRAMA: 0043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde</b>							
<b>OBJETIVO:</b> Planejar, formular, controlar, executar e otimizar os programas de governo para área de saúde							
<b>PÚBLICO:</b> Sociedade							
04.01 10 301 0043 2.120	Capacitação do Servidor Municipal	A	Servidor Capacitado/%	Ordinário/Vinculado	25	2025	-
04.01 10 301 0043 2.121	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	1.830.830,00
04.01 10 301 0043 2.122	Programa de Atenção Básica em Saúde	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	4.249.067,27
04.01 10 301 0043 2.123	Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	373.430,00
04.01 10 301 0043 2.126	Programa Saúde da Família	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	1.617.940,00
04.01 10 301 0043 2.219	Programa de Atendimento ao Portador de Deficiência	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Descrição	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01 10 301 0043 2.191	Programa de Vigilância Sanitária	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
04.01 10 301 0043 2.215	Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
04.01 10 301 0043 2.216	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
04.01 10 301 0043 2.217	Núcleos de Apoio à Saúde da Família -NASF	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
04.01 10 301 0043 2.218	Assistência Financeira Complementar - ACS - 95 %	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
04.01 10 301 0043 2.220	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição FAN	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
04.01 10 305 0043 2.203	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	446.650,00
04.01 10 305 0043 2.204	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância de Saúde (IPVS)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	15.000,00
04.01 10 305 0043 2.205	Assistência Financeira Complementar - ACE - 95%	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
04.01 10 305 0043 2.206	Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
04.01 10 301 0043 2.207	Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e hepatite virais (PVVS)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	45.000,00



# Município de Araruama Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01	10 Saúde						
04.01	10 304 Vigilância Sanitária						
04.01	10 304 0043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01	10 304 0043 2.213 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - FNS (PFVISA)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
04.01	10 304 0043 2.214 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - ANVISA (PFVISA)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
04.01	10 Saúde						
04.01	10 303 Suporte Profilático e Farmacêutico						
04.01	10 303 0043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01	10 303 0043 2.125 Farmácia Popular	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
04.01	10 303 0043 2.190 Farmácia Básica	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	3.500.000,00
04.01	10 Saúde						
04.01	10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
04.01	10 302 0043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01	10 302 0043 2.221 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
04.01	10 302 0043 2.124 Atenção Hospitalar e Ambulatorial	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	70.022.496,38
04.01	10 302 0043 2.222 FAEC S/A - Nefrologia	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	5.523.164,70
04.01	10 302 0043 2.223 FAEC S/A - Mamografia para Rastreamento (RCA - RCAN PO 0008)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0056 Gestão da Unidade de Pronto Atendimento</b>							
OBJETIVO: Promover a melhoria das unidades de ensino no Município.							
PÚBLICO: Sociedade							
04.01	10 Saúde						
04.01	10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
04.01	10 302 0056 Gestão da Unidade de Pronto Atendimento						
04.01	10 302 0056 2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	10.245.310,00
<hr/>							
04.01	10 302 0056 2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	242.850,00
<hr/>							
04.01	10 302 0056 2.195 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	1.000.000,00
<hr/>							
<b>PROGRAMA: 0057 Programa de Apoio a Hospitais do Interior (PAHI)</b>							
OBJETIVO: Aumentar a eficiência dos serviços prestados nos hospitais municipais, fortalecendo a rede de saúde regional.							
PÚBLICO: Sociedade							
04.01	10 Saúde						
04.01	10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
04.01	10 302 0057 Programa de Apoio a Hospitais do Interior						
04.01	10 302 0057 2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
<hr/>							
04.01	10 302 0057 2.196 Manutenção do PAHI	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	750.040,00



# Município de Araruama Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORÇAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0058 Saúde Bucal de Qualidade</b>							
OBJETIVO: Oferecer ações, atividades e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, vinculando à estratégia de saúde da família.							
PUBLICO: Sociedade							
04.01	10						
04.01	10 301						
04.01	10 301 0058						
04.01	10 301 0058 2.031	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	200.000,00
<hr/>							
04.01	10 301 0058 2.197	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	100.000,00
<hr/>							
<b>PROGRAMA: 0059 Programa de Compensação de Especificidades Regionais</b>							
OBJETIVO: Realização de serviços de saúde da atenção básica através de ações definidas em plano de trabalho pré elaborado							
PUBLICO: Sociedade							
04.01	10						
04.01	10 301						
04.01	10 301 0059						
04.01	10 301 0059 2.031	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
<hr/>							
04.01	10 301 0059 2.198	A	Manutenção e Compensação de Especificidades Regionais	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
<hr/>							
<b>PROGRAMA: 0060 Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTs</b>							
OBJETIVO: Realização de serviços de saúde da atenção básica							
PUBLICO: Sociedade							
04.01	10						
04.01	10 301						
04.01	10 301 0060						
04.01	10 301 0060 2.031	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	80.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01	2.199 Manutenção das Ações de Combate ao HIV/IDSTs	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	67.000,00
<b>PROGRAMA: 0073 Gestão do Fundo Municipal de Saúde</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas a obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
04.01	10 Saúde						
04.01	10 122 Administração Geral						
04.01	10 122 0046 Gestão Administrativa						
04.01	10 122 0046 2.201 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	100.000,00
<b>PROGRAMA: 0077 Saneamento para Promoção da Saúde</b>							
OBJETIVO:							
PUBLICO: Sociedade							
04.01	10 Saneamento						
04.01	10 512 Saneamento Básico Urbano						
04.01	10 512 0077 Saneamento Básico Urbano						
04.01	10 512 0077 1.041 Implementação e Melhorias em Obras de Saneamento Público	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2025	2.612.770,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA:</b> 0076 Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar							
OBJETIVO: Coletar e destinar corretamente o lixo hospitalar gerado por todas as Unidades de Saúde do Município							
PÚBLICO: Sociedade							
04.01	10 Saúde						
04.01	10 452 Serviços Urbanos						
04.01	10 452 0076 Gestão da Política de Serviços Públicos						
04.01	10 452 0076 2.227 Manutenção da Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	12	2025	200.000,00

**PROGRAMA:** 0050 Encargos Sociais

OBJETIVO: Honrar as obrigações tributárias e contributivas do Governo Municipal, tais como: IPVA, PASEP e outros, bem como seus respectivos encargos de mora, quando for o PÚBLICO: Governo

09.01	28 Encargos Especiais						
09.01	28 846 Outros Encargos Especiais						
09.01	28 846 0050 Encargos Sociais						
09.01	28 846 0050 2.040 Contribuições Sociais / PASEP	A	Contribuições Recolhidas/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	974.678,39

**Total 2025** 206.842.942,05

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 16 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARARUAMA  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 16.001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0012 Gestão da Política de Educação</b>							
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município							
PÚBLICO: Sociedade/Governo							
02.10 12 361	Educação						
02.10 12 361	Ensino Fundamental						
02.10 12 361	Gestão da Política de Educação						
02.10 12 361	Manutenção da Merenda Escolar	A	Alunos Atendidos/Dia	Vinculado/Ordinário	20.000	2025	10.652.415,00
02.10 12 361	0012 2.023 Assinaturas de Revistas, Jornais e Afins	A	Assinaturas/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	75000
02.10 12 361	0012 2.029 Informatização e Modernização Tecnológica	A	Setor Informatizado/Unidade	Ordinário/Vinculado	12	2025	500.000,00
02.10 12 361	0012 2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	40.717.890,00
02.10 12 361	0012 2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	7.000.000,00
02.10 12 361	0012 2.054 Capacitação do Profissional de Educação	A	Profissional Capacitado/Ano	Ordinário/Vinculado	700	2025	3.650.000,00
02.10 12 361	0012 2.056 Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	17.000	2025	12.140.000,00
02.10 12 361	0012 2.058 Manutenção das Unidades Escolares	A	Escola Mantida/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	63.803.400,00



# Município de Araruama Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 16 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARARUAMA  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 16.001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Descrição	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.10 12 361 0012 2.061	Manutenção do programa - PNATE	A	Programa Mantido(%)	Ordinário/Vinculado	100	2025	17.328.610,00
02.10 12 362 0012 2.031	Educação Ensino Médio Gestão da Política de Educação	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	326.000,00
02.10 12 362 0012 2.058	Manutenção das Unidades Escolares	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	55.300,00
02.10 12 363 0012 2.031	Educação Ensino Profissional Gestão da Política de Educação	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	340.000,00
02.10 12 363 0012 2.066	Manutenção da Escola Politécnica	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	20.000,00
02.10 12 364 0012 2.192	Educação Ensino Superior Gestão da Política de Educação	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	4.600.000,00
02.10 12 364 0012 2.231	Auxílio Universitário	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	12.000.000,00
02.10 12 365 0012 2.046	Educação Educação Infantil Gestão da Política de Educação	A	Alunos Atendidos/Dia	Vinculado/Ordinário	20.000	2025	2.739.930,00
02.10 12 365 0012 2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	500.000,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARARUAMA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 16.001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.10 12 365 0012 2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	1.260.000,00
02.10 12 365 0012 2.048	Casa Creche	A	Crianças Atendidas/Dia	Ordinário/Vinculado	450	2025	4.500.000,00
02.10 12 365 0012 2.056	Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	3.000	2025	3.310.000,00
02.10 12 365 0012 2.058	Manutenção das Unidades Escolares	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	25.900.000,00
02.10 12 366 0012	Educação						
02.10 12 366 0012	Educação de Jovens e Adultos						
02.10 12 366 0012	Gestão da Política de Educação						
02.10 12 366 0012 2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	300.000,00
02.10 12 366 0012 2.056	Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	1.000	2025	1.065.140,00
02.10 12 367 0012	Educação						
02.10 12 367 0012	Educação Especial						
02.10 12 367 0012	Gestão da Política de Educação						
02.10 12 367 0012 2.056	Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	1.000	2025	1.100.000,00
<b>PROGRAMA: 0014 Escola de Qualidade</b>							
OBJETIVO: Promover a melhoria nas unidades escolares por meio da construção, ampliação, reforma e reequipamento visando melhores condições de aprendizagem.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.10 12 361 0014 1.009	Educação						
02.10 12 361 0014 1.009	Ensino Fundamental						
02.10 12 361 0014 1.009	Escola de Qualidade						
02.10 12 361 0014 1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares	P	Unidade Atendida/Unidade	Ordinário/Vinculado	6	2025	98.235.330,00
02.10 12 365 0012	Educação						
02.10 12 365 0012	Educação Infantil						



# Município de Araruama Poder Executivo



Secretaria de Fazenda e Planejamento

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

**ORGÃO:** 16 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARARUAMA  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 16.001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.10 12 365 0014	Escola de Qualidade						
02.10 12 365 0014 1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares	P	Unidade Atendida/Unidade	Ordinário/Vinculado	5	2025	10.684.300,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas as obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.							
PUBLICO: Sociedade/Governo							
02.10 12 122 0046	Educação						
02.10 12 122 0046	Administração Geral						
02.10 12 122 0046	Gestão Administrativa						
02.10 12 122 0046 2.026	Representação Oficial do Governo	A	Compromissos Atendidos/Unid	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2025	50.000,00
<hr/>							
02.10 12 122 0046 2.029	Informatização e Modernização Tecnológica	A	Sector Informatizado/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2025	650.000,00
<hr/>							
02.10 12 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	3.534.970,00
<hr/>							
02.10 12 122 0046 2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	7.050.000,00
<hr/>							
02.10 12 122 0046 2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	640.000,00
<hr/>							
02.10 12 122 0046 2.054	Capacitação do Profissional de Educação	A	Profissional Capacitado/Unidade	Ordinário/Vinculado	150	2025	1.930.610,00
<hr/>							
02.10 12 122 0046 2.059	Manutenção de Conselhos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	50.000,00
<hr/>							
02.10 12 122 0046 2.184	Assinaturas Periódicos, Suplementos a Legislação e Afins	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	150.000,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARARUAMA  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 16.001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0053 Alimentação e Transporte</b>							
OBJETIVO: Complementação financeira ao servidor de baixa remuneração, na forma que trata a regulamentação municipal, objetivando custear sua alimentação e transporte.							
PÚBLICO: Servidor							
02.10 12	Educação						
02.10 12 122	Administração Geral						
02.10 12 122 0053	Alimentação e Transporte						
02.10 12 122 0053 2.188	Auxílio Financeiro ao Servidor	A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	26.265.000,00
<b>PROGRAMA: 0052 Transportando Alunos</b>							
OBJETIVO: Aquisição de veículos novos objetivando o transporte escolar com qualidade e segurança							
PÚBLICO: Sociedade							
02.10 12	Educação						
02.10 12 361	Ensino Fundamental						
02.10 12 361 0052	Transportando Alunos						
02.10 12 361 0052 1.021	Frota Escolar	P	Veículo Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	3	2025	10.762.335,00
<b>PROGRAMA: 0067 Modernização da Escola Politécnica</b>							
OBJETIVO: Dotar, aperfeiçoar e modernizar a infra-estrutura necessária ao melhor desempenho da escola profissionalizante do Município.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.10 12	Educação						
02.10 12 363	Administração Geral						
02.10 12 363 0067	Modernização da Escola Politécnica						
02.10 12 363 0067 1.030	Aquisição de Equipamentos	P	Equipamento Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2025	-

Total 2025 373.886.230,00



# Município de Araruama Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 16 FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO / FUNDEB**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 16.002 FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO / FUNDEB**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO / FUNDEB**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0012 Gestão da Política de Educação</b>							
<b>OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município.</b>							
<b>PUBLICICO: Sociedade/Governo</b>							
05.01	12	Educação					
05.01	12 361	Ensino Fundamental					
05.01	12 361 0012	Gestão da Política de Educação					
05.01	12 361 0012	2.029 Informatização e Modernização Tecnológ	A	Sector Informatizado/Unidade	15	2025	-
05.01	12 361 0012	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço prestado/mês	12	2025	-
05.01	12 361 0012	2.054 Capacitação de Profissional da Educaçã	A	Profissional Capacitado/Ano	350	2025	-
05.01	12 361 0012	2.062 Remuneração de Pessoal e Encargos Sc	A	Remuneração Paga/mês	12	2025	83.062.060,00
05.01	12 361 0012	2.063 Remuneração de Pessoal e Encargos Sc	A	Remuneração Paga/mês	12	2025	36.249.685,00
05.01	12 361 0012	2.058 Manutenção das Unidades Escolares	A	Escola Mantida/mês	12	2025	-
05.01	12 365	Educação					
05.01	12 365 0012	Ensino Infantil					
05.01	12 365 0012	Gestão da Política de Educação					
05.01	12 365 0012	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço prestado/mês	12	2025	-
05.01	12 365 0012	2.062 Remuneração de Pessoal e Encargos Sc	A	Remuneração Paga/mês	12	2025	7.661.990,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 16 FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO / FUNDEB**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 16.002 FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO / FUNDEB**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO / FUNDEB**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
05.01 12 365 0012 2.063	Remuneração de Pessoal e Encargos Sc	A	Remuneração Paga/mês	Vinculado	12	2025	2.632.050,00
05.01 12 365 0012 2.058	Manutenção das Unidades Escolares	A	Escola Mantida/mês	Vinculado	12	2025	-
<b>PROGRAMA: 0055 Fortalecendo a Educação Básica</b>							
<b>OBJETIVO: Promover a melhoria das unidades de ensino no Município.</b>							
<b>PUBLICO: Sociedade</b>							
05.01 12 361 0055	Educação Ensino Fundamental Fortalecendo a Educação Básica	A	Unidade Atendida/Unidade Escolares	Vinculado	2	2025	-
05.01 12 365 0055	Educação Infantil Gestão da Política de Educação	A	Unidade Atendida/Unidade Escolares	Vinculado	2	2025	-
<b>Total 2025 129.605.785,00</b>							



# Município de Araruama Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 14 FUNDO ORÇAMENTARIO PROCURADORIA GERAL  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 FUNDO ORÇAMENTARIO PROCURADORIA GERAL  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 FUNDO ORÇAMENTARIO PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0003 Gestão da Política de Procuradoria Geral</b>							
OBJETIVO: Atuar nos interesses de representar a municipalidade na esfera administrativa e judicial, bem como subsidiar as autoridades nas tomadas de decisão, objetivando o cumprimento das normas legais e constitucionais.							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
14.01	04						
14.01	04	122	Administração				
14.01	04	122	Administração Geral				
14.01	04	122	Gestão da Política de Procuradoria Geral				
14.01	04	122	0003	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	12	2025	90.460,00
				A	Manutenção (mês)		
14.01	04	122	0046	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	12	2025	2.121.434,00
				A	Remuneração Paga/Mês		
<b>PROGRAMA: 0050 Encargos Sociais</b>							
OBJETIVO: Honrar as obrigações tributárias e contributivas do Governo Municipal, tais como: IPVA, PASEP e outros, bem como seus respectivos encargos de mora, quando PUBLICO: Governo							
14.01	28		Encargos Especiais				
14.01	28	846	Outros Encargos Especiais				
14.01	28	846	Encargos Sociais				
14.01	28	846	0050	Contribuições Sociais / PASEP	12	2025	22.342,20
				A	Contribuições Recolhidas/Mês		

**Total 2025      2.234.236,20**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 09 IBASMA - INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. ARARUAMA**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.01 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO**

**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0005 Modernização da Estrutura do Ibasma</b>							
OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiçoar o Instituto de infra-estrutura necessária ao seu melhor desempenho.							
PUBLICO: Sociedade							
09.01	09						
09.01	09		Previdência Social				
09.01	09	451	Infra-Estrutura Urbana				
09.01	09	451	0005 Modernização da Estrutura do Ibasma				
09.01	09	451	0005				
09.01	09	451	1.013 Ampliação, Reforma e Reequipamento do Ibasma	P	Obra executada/Distrito	Vinculado/Ordinário	5
						2025	30.000,00
<b>PROGRAMA: 0044 Gestão da Política do Regime Próprio de Previdência</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas as obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos a cargo da previdência.							
PUBLICO: Sociedade							
09.01	09						
09.01	09	122	Previdência Social				
09.01	09	122	Administração Geral				
09.01	09	122	0044 Gestão da Política do Regime Próprio de Previdência				
09.01	09	122	0044				
09.01	09	122	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12
						2025	695.060,00
09.01	09	122	0044				
09.01	09	122	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12
						2025	1.710.750,00
09.01	09	122	0044				
09.01	09	122	2.032 Cumprimento de Sentenças Judiciais	A	Sentenças Cumpridas/% Ano	Ordinário/Vinculado	100
						2025	50.829,00
09.01	09	122	0044				
09.01	09	122	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12
						2025	55.660,00



# Município de Araruama Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 09 IBASMA - INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. ARARUAMA  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 09.01 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0030 Previdência dos Servidores</b>							
OBJETIVO: Garantir o pagamento de inativos e pensionistas e demais beneficiados a cargo da previdência.							
PUBLICO: Servidores e Ex-servidores							
09.01	09						
09.01	09						
09.01	09						
09.01	09	272					
09.01	09	272					
09.01	09	272	0030				
09.01	09	272	0030	2.178	Manutenção da Previdência de Inativos	A	Benefício Pago/Mês
					12	2025	72.310.160,00
<hr/>							
09.01	09	272	0030	2.179	Manutenção da Previdência de Pensionista	A	Benefício Pago/Mês
					12	2025	9.804.690,00
<hr/>							
09.01	09	272	0030	2.180	Manutenção de Outros Benefícios	A	Benefício Pago/Mês
					12	2025	30.000,00
<hr/>							
<b>PROGRAMA: 0050 Encargos Sociais</b>							
OBJETIVO: Honrar as obrigações tributárias e contributivas do Governo Municipal, tais como: IPVA, PASEP e outros, bem como seus respectivos encargos de mora, quando							
PUBLICO: Governo							
09.01	28						
09.01	28	846					
09.01	28	846	0050				
09.01	28	846	0050	2.040	Contribuições Sociais / PASEP	A	Contribuições Recolhidas/Mês
					12	2025	1.057.690,00
<hr/>							
<b>Total 2025</b>							<b>85.744.839,00</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

### DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2021	Realizado Exercício 2022	Realizado Exercício 2023	Previsto Exercício 2024	Previsto Exercício 2025	Previsto Exercício 2026
<b>J - RECEITAS CORRENTES</b>						
1100.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	612.661.488,86	821.834.594,18	1.023.913.542,98	965.792.366,00	1.091.309.455,00	1.129.490.732,00
1110.00.00 Impostos	102.535.466,10	116.289.382,31	129.129.924,09	121.344.299,00	132.998.165,00	138.610.575,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	16.640.196,27	20.475.620,98	24.767.900,28	18.521.557,00	23.211.500,00	24.276.020,00
Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte - Principal	16.640.126,36	20.475.620,98	24.767.900,28	18.521.557,00	23.211.500,00	24.276.020,00
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	80.191.933,57	89.460.626,13	96.686.901,16	96.279.272,00	100.777.970,00	105.382.990,00
IPTU	36.779.984,78	39.138.756,41	42.559.845,99	43.576.374,00	42.336.860,00	44.242.020,00
IPTU - Principal	354.145,63	286.162,45	312.110,84	711.303,00	434.650,00	454.210,00
IPTU - Multas e Juros	10.712.156,74	9.222.000,26	9.653.644,39	12.531.487,00	11.003.660,00	11.498.825,00
IPTU - Dívida Ativa	2.582.778,65	1.899.245,82	2.577.794,86	3.021.282,00	2.633.690,00	2.752.215,00
IPTU - Multas e Juros da Dívida Ativa						
ITBI	6.279.495,10	8.000.331,81	9.357.685,67	8.087.749,00	9.790.650,00	10.241.230,00
ITBI - Principal	6.251.474,11	7.998.462,51	9.355.236,22	8.064.826,00	9.776.220,00	10.226.150,00
ITBI - Multas e Juros	489,20	1.848,71	83,99	9.476,00	3.100,00	3.240,00
ITBI - Multas e Juros da Dívida Ativa	27.531,79	20,59	2.365,46	13.447,00	11.330,00	11.840,00
Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	23.483.372,67	30.914.129,38	32.225.819,41	28.351.077,00	34.578.460,00	36.194.490,00
ISQN - Principal	21.220.837,29	29.102.782,94	31.106.078,85	25.965.774,00	32.505.850,00	33.988.615,00
ISQN - Multas e Juros	125.920,88	104.082,45	96.031,08	126.912,00	118.330,00	123.655,00
ISQN - Dívida Ativa	1.351.431,72	1.641.672,12	630.298,09	1.734.307,00	1.492.320,00	1.589.470,00
ISQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	785.182,78	65.591,87	393.411,39	524.084,00	461.960,00	492.750,00
1119.00.00 Outros Impostos	881.840,38	471.957,33	1.225.136,28	814.194,00	1.274.060,00	1.334.390,00
Outros Impostos - Multas e Juros	8.643,56	6.876,87	8.000,19	30.255,00	14.050,00	14.680,00
Outros Impostos - Dívida Ativa	391.334,19	357.593,41	407.614,69	428.366,00	414.060,00	435.690,00
Outros Impostos - Multas e Juros da Dívida Ativa	481.862,63	107.487,05	809.521,40	355.573,00	845.950,00	884.020,00
1120.00.00 Taxas	4.821.495,88	5.881.177,87	6.449.986,37	5.729.276,00	7.734.635,00	7.617.175,00
1121.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.365.619,94	5.483.044,64	6.163.734,29	5.487.630,00	7.330.015,00	7.194.155,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.762.224,47	4.628.908,15	5.283.895,52	5.193.390,00	6.351.500,00	6.064.585,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.113.455,61	3.441.927,45	4.012.782,18	4.340.739,00	4.853.995,00	4.677.330,00
Eng. Publicidade	232.571,55	320.992,83	435.193,48	247.181,00	614.780,00	475.245,00
Obras Particulares	188.851,03	203.261,33	222.202,34	208.597,00	332.200,00	242.650,00
Apreensão e Depósito	31.998,04	75.103,05	72.904,50	52.402,00	96.185,00	79.615,00
Funcionamento de Estabelecimento	2.207.333,85	2.652.996,11	3.215.486,86	2.184.602,00	3.460.185,00	3.513.390,00
Utilização de Área de Domicílio	0,00	0,00	0,00	1.074,00	0,00	0,00
Outras Taxas pelo Poder de Polícia	335.681,10	189.574,13	66.105,96	745.084,00	349.145,00	364.860,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	43.114,95	38.645,15	44.640,24	49.022,00	65.835,00	47.910,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	520.782,72	990.016,07	1.068.475,56	717.654,00	1.166.555,00	1.166.800,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	84.871,19	158.319,48	157.997,54	134.997,00	265.115,00	172.545,00
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	0,00	526,53	1.185,36	15.389,00	1.240,00	1.300,00
TFF - Dívida Ativa	0,00	526,53	1.185,36	15.389,00	1.240,00	1.300,00



# Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.**

	Realizado Exercício 2021	Realizado Exercício 2022	Realizado Exercício 2023	Previsto Exercício 2024	Previsto Exercício 2025	Previsto Exercício 2026
<b>Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental</b>	<b>603.395,47</b>	<b>700.236,50</b>	<b>683.646,55</b>	<b>557.530,00</b>	<b>762.655,00</b>	<b>912.280,00</b>
atividade industrial	423.407,16	463.841,71	481.163,34	278.851,00	510.355,00	589.750,00
atividade não industrial	0,00	0,00	0,00	63.405,00	0,00	0,00
Taxa de Autorização Ambiental	4.451,08	20.889,60	17.235,04	16.590,00	19.060,00	20.120,00
Taxa de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental	156.857,44	197.149,55	171.919,50	183.802,00	215.420,00	283.775,00
Taxa - Outros tipos de certidão ambiental	2.501,11	4.778,28	3.454,16	4.204,00	3.900,00	4.080,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	6.282,77	2,59	444,08	3.363,00	2.650,00	2.775,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida ativa	8.004,65	4.461,38	6.269,40	4.732,00	6.890,00	7.200,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida ativa - Multas e Juros	1.891,26	9.113,39	3.161,03	2.583,00	4.380,00	4.580,00
<b>Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária</b>	<b>603.395,47</b>	<b>153.373,46</b>	<b>195.006,86</b>	<b>240.819,00</b>	<b>214.620,00</b>	<b>215.990,00</b>
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	118.267,24	148.827,27	192.220,91	152.012,00	210.620,00	209.950,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	116.770,60	549,07	1.838,91	44.083,00	2.000,00	3.550,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e	116.770,60	3.997,12	947,04	44.724,00	2.000,00	2.490,00
<b>1122.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços</b>	<b>454.379,30</b>	<b>398.133,23</b>	<b>286.252,08</b>	<b>1.393.047,00</b>	<b>404.620,00</b>	<b>423.020,00</b>
<b>Taxas pela Prestação de Serviços - Principal</b>	<b>454.379,30</b>	<b>398.133,23</b>	<b>286.252,08</b>	<b>1.393.047,00</b>	<b>404.620,00</b>	<b>423.020,00</b>
Coleta de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00	857.232,00	0,00	0,00
Manutenção de Cemitérios Municipais	94.649,96	88.427,43	117.788,16	95.020,00	123.095,00	128.635,00
Prestação de Serviços - Mais Vália	136.503,79	149.468,84	79.590,76	152.601,00	135.370,00	141.460,00
Licença para reforma de Carneiras e Gavetas dos Cemitérios	374,16	0,00	296,35	0,00	1.000,00	1.045,00
Exumação	374,16	1.235,25	11.853,60	827,00	15.000,00	15.675,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	213.044,85	138.643,89	45.679,81	270.641,00	96.310,00	100.650,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	218,60	1.741,30	377,45	959,00	1.000,00	1.045,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida ativa	7.964,79	17.694,14	30.456,47	14.642,00	31.830,00	33.260,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida ativa - Multas e Juros	1.623,15	922,38	209,48	1.125,00	1.015,00	1.250,00
<b>1200.00.00 Contribuições</b>	<b>39.023.632,17</b>	<b>44.908.347,22</b>	<b>53.343.054,92</b>	<b>41.378.723,00</b>	<b>56.111.009,00</b>	<b>59.088.060,00</b>
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>20.792.101,44</b>	<b>23.775.462,25</b>	<b>33.095.497,20</b>	<b>21.453.259,00</b>	<b>34.952.309,00</b>	<b>36.927.220,00</b>
<b>Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS</b>	<b>20.792.101,44</b>	<b>23.775.462,25</b>	<b>33.095.497,20</b>	<b>21.453.259,00</b>	<b>34.952.309,00</b>	<b>36.927.220,00</b>
Contribuição Servidor Ativo - CAMARA	462.120,76	491.328,66	570.085,07	478.426,00	583.015,00	609.250,00
Contribuição Servidor Ativo - PREFEITURA	6.040.931,30	7.707.369,21	4.270.552,32	5.900.562,00	5.048.945,00	5.276.150,00
Contribuição Servidor Ativo - IBASMA	43.856,68	61.392,34	48.794,49	51.693,00	53.750,00	56.175,00
Contribuição Servidor Ativo - FUMSA	2.980.103,10	3.288.586,50	3.730.865,53	3.000.346,00	3.898.750,00	4.074.200,00
Contribuição Servidor Ativo - FMAS	299.861,78	533.563,82	477.291,21	314.983,00	498.770,00	521.225,00
Contribuição Servidor Ativo - FUNDEB	10.326.592,03	10.921.658,38	16.591.128,04	9.945.890,00	17.087.725,00	17.856.680,00
Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	599.365,28	731.813,81	948.542,32	512.202,00	991.225,00	1.135.830,00
Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	39.270,51	39.749,53	39.817,39	49.157,00	43.890,00	45.865,00
Demais contribuições sociais - parcelamentos	0,00	0,00	123.578,28	1.200.000,00	129.139,00	184.950,00
Demais contribuições sociais - parcelamentos	0,00	0,00	412.504,44	0,00	431.065,00	490.465,00
Demais contribuições sociais - parcelamentos	0,00	0,00	1.556.626,08	0,00	1.626.675,00	1.725.875,00
Demais contribuições sociais - parcelamentos	0,00	0,00	418.849,92	0,00	476.700,00	518.160,00
Demais contribuições sociais - parcelamentos	0,00	0,00	964.572,12	0,00	1.007.980,00	1.153.340,00
Demais contribuições sociais - parcelamentos	0,00	0,00	1.577.785,88	0,00	1.648.785,00	1.722.980,00



# Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.**

	Realizado Exercício 2021	Realizado Exercício 2022	Realizado Exercício 2023	Previsto Exercício 2024	Previsto Exercício 2025	Previsto Exercício 2026
Demais contribuições sociais - parcelamentos	0,00	0,00	62.906,00	0,00	65.735,00	68.710,00
Demais contribuições sociais - parcelamentos	0,00	0,00	259.384,33	0,00	271.055,00	283.250,00
Demais contribuições sociais - parcelamentos	0,00	0,00	321.660,44	0,00	336.135,00	381.260,00
Demais contribuições sociais - parcelamentos	0,00	0,00	205.765,17	0,00	215.025,00	244.700,00
Demais contribuições sociais - parcelamentos	0,00	0,00	491.949,13	0,00	514.085,00	547.220,00
Demais contribuições sociais - parcelamentos	0,00	0,00	22.839,04	0,00	23.860,00	30.935,00
<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>18.231.530,73</b>	<b>21.132.884,97</b>	<b>20.247.557,72</b>	<b>19.925.464,00</b>	<b>21.158.700,00</b>	<b>22.160.840,00</b>
Contribuições Econômicas - COSIP	18.231.530,73	21.132.884,97	20.247.557,72	19.925.464,00	21.158.700,00	22.160.840,00
<b>1300.00.00 Receita Patrimonial</b>	<b>3.918.488,60</b>	<b>21.364.145,88</b>	<b>29.960.118,86</b>	<b>5.684.137,00</b>	<b>31.707.030,00</b>	<b>33.104.185,00</b>
<b>Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.699,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA DE ALUGUÉIS - PMA	0,00	0,00	0,00	204,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALUGUÉIS - IBASMA	0,00	0,00	0,00	7.495,00	0,00	0,00
<b>Valores Mobiliários</b>	<b>3.918.488,60</b>	<b>21.364.145,88</b>	<b>29.960.118,86</b>	<b>5.676.438,00</b>	<b>31.707.030,00</b>	<b>33.104.185,00</b>
<b>Remuneração de Depósitos Bancários</b>	<b>3.918.488,60</b>	<b>21.364.145,88</b>	<b>29.960.118,86</b>	<b>5.676.438,00</b>	<b>31.707.030,00</b>	<b>33.104.185,00</b>
<b>Remuneração de Depósitos Bancários - Principal</b>	<b>3.918.488,60</b>	<b>21.364.145,88</b>	<b>29.960.118,86</b>	<b>5.676.438,00</b>	<b>31.707.030,00</b>	<b>33.104.185,00</b>
RENDIMENTOS ROYALTIES	619.783,35	5.021.268,54	870.974,33	650.000,00	916.330,00	873.970,00
RENDIMENTOS ROYALTIES ESTADO	0,00	0,00	100.694,82	0,00	52.600,00	54.965,00
RENDIMENTOS ROYALTIES Campo Mero	179.464,32	0,00	0,00	70.500,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS ROYALTIES - Educação	0,00	0,00	7.942.122,37	0,00	8.219.520,00	8.673.000,00
RENDIMENTOS ROYALTIES - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS BÔNUS PRÉ-SAL	9.263,02	0,00	0,00	1.722,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUNDEB	154.511,82	549.099,70	1.056.099,52	190.570,00	1.103.625,00	1.153.300,00
<b>REMUNERAÇÃO RECURSOS VINCULADOS FMS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>319,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RENDIMENTOS FUMSA - PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	319,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - PACS	3.296,22	0,00	0,00	612,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - MACAH	145.764,41	3.254.453,87	813.373,25	693.528,00	1.281.985,00	1.339.675,00
RENDIMENTOS FUMSA - FARMÁCIA BÁSICA - UNIÃO	294,41	4.963,28	0,00	6.033,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - VIGILANCIA SANITARIA	104,61	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - AIDS/DST	10.303,10	0,00	0,00	2.145,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UPA ESTADO	246.016,07	2.363.620,86	5.396.450,53	595.255,00	5.639.290,00	5.893.060,00
RENDIMENTOS FUMSA - PAHI	78.192,68	0,00	0,00	20.731,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO	6.785,73	0,00	0,00	1.580,00	0,00	0,00
<b>REMUNERAÇÃO RECURSOS VINCULADOS - FNDE</b>	<b>78.788,45</b>	<b>132.434,40</b>	<b>104.108,93</b>	<b>64.756,00</b>	<b>108.795,00</b>	<b>420.690,00</b>
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PNAE	78.788,45	132.434,40	104.108,93	64.756,00	108.795,00	420.690,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PNATE	9,84	40,75	10.086,21	2.650,00	10.540,00	14.015,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PDDE	2.747,58	12.597,08	15.304,51	3.885,00	15.990,00	19.210,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	97.279,84	719.539,21	1.161.184,58	200.278,00	1.213.440,00	1.268.045,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - BRASIL ALFABETIZADO	848,63	3.346,51	3.859,12	3.450,00	4.030,00	6.220,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PAR EQUIPAMENTOS	14,54	0,00	0,00	154,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CONSTR.QUADRAS ALTEVIR E CELIA -	592,95	943,13	0,00	307,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.398,04	22.843,01	24.061,46	5.486,00	25.145,00	28.280,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - FME	0,00	0,00	68.236,19	0,00	71.310,00	74.520,00



# Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.**

	Realizado		Realizado		Realizado		Realizado		Previsto	
	Exercício 2021	Exercício 2022	Exercício 2022	Exercício 2023	Exercício 2024	Exercício 2025	Exercício 2026	Exercício 2024	Exercício 2025	Exercício 2026
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CRECHE TRESVENDAS- C/C 38186-1	11.227,81	17.858,96	4.641,27	4.641,27	5.813,00	4.850,00	7.200,00	5.813,00	4.850,00	7.200,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CRECHE IGUABINHA	3.650,18	5.805,99	0,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - BRASIL CARINHOSO	66,60	275,79	292,75	292,75	66,00	1.000,00	1.050,00	66,00	1.000,00	1.050,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - MOB SAO VICENTE 5154-9	1.196,23	1.349,46	0,00	0,00	556,00	0,00	0,00	556,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - MOB PICADA5154-7	6,52	7,35	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - MOBILIARIO CRECHE IGUABINHA CC	2.216,93	4.935,09	0,00	0,00	1.410,00	0,00	0,00	1.410,00	0,00	0,00
<b>REMUNERAÇÃO RECURSOS VINCULADOS - FNAS</b>										
RENDIMENTOS FNAS - MULTA DESCUMPRIMENTO ECA	79,77	105,73	9,21	9,21	4.836,00	1.315,00	1.380,00	4.836,00	1.315,00	1.380,00
RENDIMENTOS FNAS - DOAÇÕES AO FMDCA	5.064,65	21.214,00	22.569,65	22.569,65	7.180,00	34.640,00	35.300,00	7.180,00	34.640,00	35.300,00
RENDIMENTOS FNAS - PBF-CRAS	14.641,14	1.414,03	2.847,45	2.847,45	15.699,00	9.040,00	9.450,00	15.699,00	9.040,00	9.450,00
RENDIMENTOS FNAS - IGD BOLSA FAMILI	36.422,79	83.957,71	48.437,09	48.437,09	62.118,00	50.330,00	53.045,00	62.118,00	50.330,00	53.045,00
RENDIMENTOS FNAS - IGD SUAS	16.506,96	3.712,92	2.649,41	2.649,41	8.733,00	8.255,00	8.630,00	8.733,00	8.255,00	8.630,00
RENDIMENTOS FNAS - PISO SOCIAL BASICO	6.874,64	18.861,19	2.728,82	2.728,82	22.466,00	13.300,00	15.950,00	22.466,00	13.300,00	15.950,00
RENDIMENTOS FNAS - SCFV	2.182,73	0,00	0,00	0,00	461,00	0,00	0,00	461,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FNAS - RECURSOS PRORIOS FMDCA	98,90	564,64	205,98	205,98	127,00	260,00	280,00	127,00	260,00	280,00
RENDIMENTOS FNAS - BPC ESCOLAR	11,24	48,45	52,96	52,96	11,00	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FNAS - ACESSUAS	66,24	273,77	678,69	678,69	71,00	285,00	320,00	678,69	285,00	320,00
RENDIMENTOS FNAS - PISO SOCIAL ESPECIAL	64.390,53	41.488,81	19.791,97	19.791,97	19.839,00	28.015,00	29.730,00	19.839,00	28.015,00	29.730,00
RENDIMENTOS FNAS - BLOCO MAC FNAS	13.606,77	20.606,03	11.747,86	11.747,86	7.107,00	13.865,00	13.490,00	7.107,00	13.865,00	13.490,00
RENDIMENTOS FNAS - COVID-19	13.606,77	858,49	951,11	951,11	3.437,00	4.925,00	5.150,00	3.437,00	4.925,00	5.150,00
RENDIMENTOS FNAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	13.606,77	172,97	146,46	146,46	4.366,00	4.780,00	5.150,00	4.366,00	4.780,00	5.150,00
RENDIMENTOS FNAS -PROCAD	0,00	0,00	7.554,93	7.554,93	0,00	7.895,00	8.350,00	0,00	7.895,00	8.350,00
RENDIMENTOS - COSIP	34.942,03	201.392,85	482.504,57	482.504,57	55.845,00	557.335,00	588.415,00	55.845,00	557.335,00	588.415,00
RENDIMENTOS - Multa de trânsito	2.857,14	7.018,47	25.985,32	25.985,32	3.537,00	10.290,00	11.415,00	3.537,00	10.290,00	11.415,00
RENDIMENTOS - CIDE	5.195,85	10.699,23	14.929,70	14.929,70	4.972,00	9.350,00	9.770,00	4.972,00	9.350,00	9.770,00
OUTROS RENDIMENTOS - RECEITA PREVIDENCIARIA	900.590,53	2.910.360,52	6.574.757,90	6.574.757,90	1.063.495,00	6.870.620,00	7.079.800,00	1.063.495,00	6.870.620,00	7.079.800,00
REND. PRACA ESPORTE E CULTURA 3000M	23.542,09	17.059,82	0,00	0,00	12.866,00	0,00	0,00	12.866,00	0,00	0,00
OUTROS RENDIMENTOS DEPOSITOS VINCULADOS	21.176,24	53.964,39	144.739,81	144.739,81	27.409,00	164.605,00	172.020,00	27.409,00	164.605,00	172.020,00
REND. POLITICA PÚBLICA - PO COVID	0,00	15.567,62	12.987,11	12.987,11	2.893,00	8.215,00	8.590,00	2.893,00	8.215,00	8.590,00
REND. POLITICA PÚBLICA - EMENDA 2021	0,00	5.155,45	36,13	36,13	958,00	1.605,00	1.680,00	958,00	1.605,00	1.680,00
REND. TRANSF ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	2.429,21	2.429,21	0,00	2.500,00	2.625,00	0,00	2.500,00	2.625,00
REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - PMA	971.971,38	4.988.779,66	4.363.606,74	4.363.606,74	1.463.837,00	4.559.975,00	4.565.170,00	1.463.837,00	4.559.975,00	4.565.170,00
REND. NÃO VINCULADOS - FOLHA VERDE	2.015,38	0,00	0,00	0,00	970,00	0,00	0,00	970,00	0,00	0,00
REND. NÃO VINCULADOS - TEATRO	809,97	0,00	0,00	0,00	746,00	0,00	0,00	746,00	0,00	0,00
REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	115.128,99	815.527,92	546.163,39	546.163,39	346.860,00	570.740,00	596.425,00	346.860,00	570.740,00	596.425,00
REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - FNAS	8.346,06	29.960,23	50.229,96	50.229,96	9.869,00	52.490,00	54.850,00	9.869,00	52.490,00	54.850,00
REND. NÃO VINCULADOS - LEI ALDIR BLANC	10.399,64	0,00	1.789,36	1.789,36	1.933,00	3.690,00	3.860,00	1.933,00	3.690,00	3.860,00
REND. NÃO VINCULADOS - LEI PAULO GUSTAVO	0,00	0,00	48.098,23	48.098,23	0,00	50.260,00	52.525,00	0,00	50.260,00	52.525,00
<b>1360.00.00.00 Cessão de Direitos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.189.664,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.189.664,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Cessão de Direitos e Operacionalização de Pagamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.189.664,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.189.664,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Cessão de Direitos e Operacionalização de Pagamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.189.664,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.189.664,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





# Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.**

	Realizado Exercício 2021	Realizado Exercício 2022	Realizado Exercício 2023	Previsto Exercício 2024	Previsto Exercício 2025	Previsto Exercício 2026
1600.00.00	0,00	0,00	0,00	11.444,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	0,00	0,00	11.444,00	0,00	0,00
<b>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>	0,00	0,00	0,00	11.444,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Serviços Administrativo						
1700.00.00	463.227.155,43	636.763.380,90	808.452.243,96	794.470.349,00	867.169.227,00	895.162.917,00
<b>Transferências Correntes</b>	463.227.155,43	636.763.380,90	808.452.243,96	794.470.349,00	867.169.227,00	895.162.917,00
1718.00.00.00	248.015.723,28	417.751.009,51	596.382.931,77	568.988.910,00	636.422.925,00	654.012.020,00
<b>Transferências da União - Específica E/M</b>	248.015.723,28	417.751.009,51	596.382.931,77	568.988.910,00	636.422.925,00	654.012.020,00
1711.51.00.00	61.477.432,16	77.173.994,95	79.997.820,27	128.093.844,00	83.758.330,00	87.527.455,00
<b>Participação na Receita da União</b>	61.477.432,16	77.173.994,95	79.997.820,27	128.093.844,00	83.758.330,00	87.527.455,00
Cota-Parte do FPM	61.414.028,00	73.497.154,36	76.579.068,45	70.504.949,00	79.935.120,00	83.532.200,00
Cota-Parte do FPM - 1% cota	0,00	3.622.160,90	3.358.328,36	57.518.263,00	3.758.120,00	3.927.235,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	63.404,16	54.679,69	60.423,46	70.632,00	65.090,00	68.020,00
1718.02.00.00	138.627.383,34	294.831.205,28	432.783.153,56	382.166.026,00	463.208.500,00	482.052.883,00
<b>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Na</b>	138.627.383,34	294.831.205,28	432.783.153,56	382.166.026,00	463.208.500,00	482.052.883,00
Cota-Parte da compensação financeira de recursos minerais - CFEM	163.318,46	289.885,87	218.686,88	206.826,00	228.500,00	238.783,00
Cota-Parte Royalties Participação Especial (lei 9.478/97)	320.797,03	400.815,82	163.040,47	400.000,00	400.000,00	418.000,00
Cota-Parte Royalties Compensação financ de prod de de Petróleo (lei 7990)	103.631.179,66	126.166.254,21	102.824.385,76	126.500.000,00	103.000.000,00	106.635.000,00
Cota-Parte Royalties Compensação financ de prod de de Petróleo (lei 7990)	5.117.421,02	37.419.029,38	39.609.461,13	29.370.000,00	48.000.000,00	50.160.000,00
Cota-Parte Royalties Excedente Produção (lei 7990/89)	1.617.782,61	14.660.572,90	15.112.898,83	5.500.000,00	3.600.000,00	3.762.000,00
Cota-Parte Royalties Excedente Produção (lei 7990/89) - Campo de Mero	26.680.246,06	113.373.861,77	273.306.007,50	217.800.000,00	306.000.000,00	318.770.000,00
FEP - Fundo Especial do Petróleo - Royalties	1.034.112,26	1.261.362,88	1.024.302,12	1.320.000,00	1.440.000,00	1.504.800,00
FEP - Fundo Especial do Petróleo - Royalties Campo Mero	540.000,00	540.000,00	524.370,87	330.000,00	540.000,00	564.300,00
Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	0,00	719.422,45	0,00	739.200,00	0,00	0,00
1713.50.00.00	33.339.377,68	31.402.507,24	40.407.033,73	41.717.013,00	42.225.350,00	43.594.279,00
<b>Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo</b>	33.339.377,68	31.402.507,24	40.407.033,73	41.717.013,00	42.225.350,00	43.594.279,00
<b>Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses F</b>	33.339.377,68	31.402.507,24	40.407.033,73	41.717.013,00	42.225.350,00	43.594.279,00
TRANSF. MACAH	33.237.843,80	31.402.507,24	40.407.033,73	41.696.275,00	42.225.350,00	43.125.490,00
FAEC - NEFROLOGIA	1.643,88	0,00	0,00	305,00	0,00	0,00
INCENT. PONTUAIS P/ AÇÕES SERV. DE VIGILANCIA DE SAÚDE (IPVS)	0,00	0,00	0,00	1.868,00	0,00	0,00
ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	99.890,00	0,00	0,00	18.565,00	0,00	0,00
1716.50.00.00	943.042,49	1.169.952,09	1.706.647,82	1.759.642,00	1.474.675,00	1.541.090,00
<b>Transferências de Recursos do FNAS</b>	943.042,49	1.169.952,09	1.706.647,82	1.759.642,00	1.474.675,00	1.541.090,00
<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F</b>	943.042,49	1.169.952,09	1.706.647,82	1.759.642,00	1.474.675,00	1.541.090,00
Transf. PFMC (CREAS)	0,00	0,00	0,00	39.309,00	0,00	0,00
Transf. PBF (CRAS FEDERAL)	316.102,01	344.765,69	638.620,41	592.740,00	667.360,00	697.390,00
Transf. IGD-BF (BOLSA FAMILIA)	298.512,90	203.563,41	342.875,23	349.896,00	358.305,00	374.430,00
Transf. PTMC - PSEMC - Piso Social(Esp. Media Complexidade)	0,00	0,00	0,00	11.542,00	0,00	0,00
Transf. SCFV (PBV)	24.439,80	0,00	0,00	19.041,00	0,00	0,00
ACESSO SUAS	0,00	11.397,12	440,00	2.118,00	3.650,00	3.820,00
Transf. BLOCO MAC FNAS	303.987,78	310.225,87	611.350,07	479.162,00	445.360,00	465.450,00
PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	0,00	115.843,00	0,00	0,00
REPASSE EMERGENCIAL PARA SUAS - COVID19	0,00	300.000,00	0,00	149.991,00	0,00	0,00
TRANSF. POLITICA PÚBLICA - PO COVID	0,00	0,00	1.979,29	0,00	0,00	0,00
TRANSF. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	111.382,82	0,00	116.410,00	121.660,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

### DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2021	Realizado Exercício 2022	Realizado Exercício 2023	Previsto Exercício 2024	Previsto Exercício 2025	Previsto Exercício 2026
--	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------



# Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.**

	Realizado Exercício 2021	Realizado Exercício 2022	Realizado Exercício 2023	Previsto Exercício 2024	Previsto Exercício 2025	Previsto Exercício 2026
1714.00.00.00	<b>13.538.884,85</b>	<b>13.173.349,95</b>	<b>18.388.436,61</b>	<b>15.227.405,00</b>	<b>19.216.100,00</b>	<b>20.082.508,00</b>
Transferências de Recursos do FNDE	11.441.099,05	12.780.655,84	14.271.921,03	13.687.096,00	14.914.160,00	15.585.350,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	13.640,00	13.000,00	14.920,00	15.656,00	16.200,00	17.560,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE	2.084.145,80	379.694,11	2.480.762,60	1.524.653,00	2.592.410,00	2.710.068,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	0,00	0,00	431.574,11	0,00	451.150,00	471.450,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE- PNATE	0,00	0,00	1.189.258,87	0,00	1.242.180,00	1.298.080,00
PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL						
1715.51.00.00	<b>89.602,76</b>	<b>0,00</b>	<b>16.637.893,41</b>	<b>24.980,00</b>	<b>18.386.400,00</b>	<b>19.213.805,00</b>
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	80.642,48	0,00	8.390.718,33	22.482,00	9.268.200,00	9.685.270,00
RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	8.960,28	0,00	8.247.175,08	2.498,00	9.118.200,00	9.528.535,00
RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF -						
1719.00.00.00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.461.946,37</b>	<b>0,00</b>	<b>8.153.570,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Transferências da União	0,00	0,00	600.000,00	0,00	730.000,00	762.850,00
TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	2.073.997,96	0,00	2.867.330,00	2.996.360,00
OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	784.172,00	0,00	817.360,00	854.145,00
OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	317.657,42	0,00	431.920,00	451.365,00
OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - MULTAS	0,00	0,00	1.792.206,83	0,00	2.372.830,00	2.479.615,00
OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - JUROS	0,00	0,00	893.912,16	0,00	934.130,00	976.170,00
1720.00.00.00	<b>115.444.353,46</b>	<b>115.419.436,25</b>	<b>108.403.560,83</b>	<b>122.287.004,00</b>	<b>120.630.542,00</b>	<b>126.079.907,00</b>
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	<b>115.444.353,46</b>	<b>115.419.436,25</b>	<b>108.403.560,83</b>	<b>122.287.004,00</b>	<b>120.630.542,00</b>	<b>126.079.907,00</b>
1728.00.00.00	<b>86.318.665,73</b>	<b>82.625.185,85</b>	<b>86.605.229,22</b>	<b>94.670.132,00</b>	<b>95.316.110,00</b>	<b>99.396.330,00</b>
Transferências dos Estados - Específica E/M	71.799.862,44	65.720.978,07	66.737.284,47	74.641.141,00	72.862.240,00	76.141.040,00
Participação na Receita dos Estados	12.396.043,70	15.204.850,89	18.209.978,11	16.994.459,00	20.129.430,00	20.930.755,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	2.064.006,71	1.609.201,86	1.639.569,23	2.943.755,00	2.257.020,00	2.254.085,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	58.752,88	90.155,03	18.397,41	90.777,00	67.420,00	70.450,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal						
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico						
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	6.386.714,18	9.735.881,47	8.653.056,49	6.618.711,00	10.042.444,00	10.494.350,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	6.386.714,18	9.735.881,47	8.653.056,49	6.618.711,00	10.042.444,00	10.494.350,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse	22.204.719,20	22.485.460,82	12.346.455,16	20.455.227,00	14.401.988,00	15.263.577,00
TRANSFERENCIA ESTADO PAHI-HMPASC	1.800.000,00	0,00	27.583,33	1.535.941,00	436.608,00	465.255,00
TRANSFERENCIA ESTADO UPA	12.207.129,99	22.485.460,82	11.895.818,83	16.426.145,00	13.412.510,00	14.168.323,00
TRANSFERENCIA ESTADO FARMACIA BASICA	8.197.589,21	0,00	423.053,00	2.493.141,00	552.870,00	629.999,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	533.520,00	572.832,00	798.592,00	540.135,00	865.000,00	920.425,00
Transf. FNAS - Piso Social	0,00	0,00	0,00	43.063,00	0,00	0,00
Cofinanciamento Estado	533.520,00	572.832,00	798.592,00	497.072,00	865.000,00	920.425,00
Outras Transferências dos Estados	734,35	76,11	227,96	2.799,00	5.000,00	5.225,00
TRANSF. RECURSOS PRÓPRIOS	734,35	76,11	227,96	2.799,00	5.000,00	5.225,00



# Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.**

	Realizado Exercício 2021	Realizado Exercício 2022	Realizado Exercício 2023	Previsto Exercício 2024	Previsto Exercício 2025	Previsto Exercício 2026
<b>1750.00.00.00</b>	<b>99.767.078,69</b>	<b>103.592.935,14</b>	<b>103.665.751,36</b>	<b>103.194.435,00</b>	<b>110.115.760,00</b>	<b>115.070.990,00</b>
<i>Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da</i>	<b>99.767.078,69</b>	<b>103.592.935,14</b>	<b>103.665.751,36</b>	<b>103.194.435,00</b>	<b>110.115.760,00</b>	<b>115.070.990,00</b>
FUNDEB Parcela FPM	6.044.446,70	7.875.292,50	9.193.819,81	7.147.178,00	9.607.540,00	10.039.895,00
FUNDEB Parcela ICMS	79.890.255,06	80.926.762,11	80.304.215,33	81.898.489,00	84.388.900,00	88.186.400,00
FUNDEB Parcela IPI/EXP	2.161.723,41	1.793.153,63	1.790.442,98	2.185.427,00	2.071.900,00	2.165.130,00
FUNDEB Parcela FEP	2.818.301,17	4.019.881,90	2.567.666,60	3.160.012,00	3.282.840,00	3.430.575,00
FUNDEB Parcela ITR	11.564,92	14.308,38	14.157,15	13.410,00	34.500,00	36.050,00
FUNDEB Parcela IPVA	5.096.232,25	6.461.577,65	7.340.505,33	5.869.299,00	7.770.840,00	8.120.530,00
FUNDEB Parcela ITCMD	3.373.153,47	2.501.958,97	2.454.944,16	2.920.620,00	2.959.240,00	3.092.410,00
<b>1900.00.00</b>	<b>3.956.746,56</b>	<b>2.509.337,87</b>	<b>3.028.201,15</b>	<b>2.903.414,00</b>	<b>3.324.024,00</b>	<b>3.524.995,00</b>
<i>Outras Receitas Correntes</i>	<b>3.956.746,56</b>	<b>2.509.337,87</b>	<b>3.028.201,15</b>	<b>2.903.414,00</b>	<b>3.324.024,00</b>	<b>3.524.995,00</b>
<b>1910.00.00</b>	<b>382.792,39</b>	<b>336.208,77</b>	<b>289.034,18</b>	<b>13.836,00</b>	<b>351.250,00</b>	<b>367.050,00</b>
<i>Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais</i>	<b>382.792,39</b>	<b>336.208,77</b>	<b>289.034,18</b>	<b>13.836,00</b>	<b>351.250,00</b>	<b>367.050,00</b>
Multas previstas na Legislação de Trânsito	381.286,13	308.668,51	279.164,83	6.918,00	337.600,00	352.790,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.506,26	27.540,26	9.869,35	6.918,00	13.650,00	14.260,00
<b>1920.00.00</b>	<b>305.521,64</b>	<b>22.863,16</b>	<b>57.593,36</b>	<b>75.002,00</b>	<b>60.185,00</b>	<b>62.890,00</b>
<i>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</i>	<b>305.521,64</b>	<b>22.863,16</b>	<b>57.593,36</b>	<b>75.002,00</b>	<b>60.185,00</b>	<b>62.890,00</b>
<b>1921.00.00</b>	<b>305.418,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.763,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<i>Indenizações</i>	<b>305.418,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.763,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos	245.418,21	0,00	0,00	45.612,00	0,00	0,00
Indenização por Sinistro - Principal	60.000,00	0,00	0,00	11.151,00	0,00	0,00
<b>1922.00.00</b>	<b>103,43</b>	<b>22.863,16</b>	<b>57.593,36</b>	<b>18.239,00</b>	<b>60.185,00</b>	<b>62.890,00</b>
<i>Restituições</i>	<b>103,43</b>	<b>22.863,16</b>	<b>57.593,36</b>	<b>18.239,00</b>	<b>60.185,00</b>	<b>62.890,00</b>
OUTRAS RESTITUIÇÕES AO IBASMA	103,43	22.863,16	57.593,36	18.239,00	60.185,00	62.890,00
<b>1990.00.00</b>	<b>3.268.432,53</b>	<b>2.150.265,94</b>	<b>2.681.573,61</b>	<b>2.814.576,00</b>	<b>2.912.589,00</b>	<b>3.095.055,00</b>
<i>Demais Receitas Correntes</i>	<b>3.268.432,53</b>	<b>2.150.265,94</b>	<b>2.681.573,61</b>	<b>2.814.576,00</b>	<b>2.912.589,00</b>	<b>3.095.055,00</b>
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios	0,00	0,00	0,00	105.329,00	0,00	0,00
Ônus de Sucumbência - Principal	2.805.092,78	1.611.362,32	1.997.355,30	2.000.622,00	2.234.140,00	2.334.675,00
Doações ao FMDCA	244.784,71	225.266,95	371.889,21	288.513,00	302.959,00	306.415,00
Outras Receitas - Principal	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00
Folha Verde	20.280,00	1.557,00	0,00	18.283,00	7.690,00	8.040,00
Teatro	1.200,00	13.650,00	11.250,00	8.830,00	19.100,00	23.510,00
Ferry Boat	166.824,00	241.404,00	258.624,00	181.398,00	293.300,00	346.520,00
Lei Aldir Blanc	0,00	0,00	0,00	164.619,00	0,00	0,00
Outras Receitas	30.251,04	0,00	42.655,10	35.292,00	55.400,00	75.895,00
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00
Multa aplicada por infração ao eca	0,00	357,98	0,00	604,00	0,00	0,00
Outras receitas primárias	0,00	56.667,69	0,00	10.532,00	0,00	0,00



# Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.**

	Realizado Exercício 2021	Realizado Exercício 2022	Realizado Exercício 2023	Previsto Exercício 2024	Previsto Exercício 2025	Previsto Exercício 2026
<b>II - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>						
7200.00.00 Receita de Contribuições	33.737.405,07	37.574.956,80	41.972.942,83	35.848.124,00	43.861.725,00	45.835.503,00
7210.00.00 Contribuições Sociais - INTRA	33.737.405,07	37.574.956,80	41.972.942,83	35.848.124,00	43.861.725,00	45.835.503,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - INTRA	33.737.405,07	37.574.956,80	41.972.942,83	35.848.124,00	43.861.725,00	45.835.503,00
Contribuição Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Civil Ativo - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Civil Ativo - IBASMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Civil Ativo - FUMSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Civil Ativo - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Civil Ativo - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>III - RECEITAS DE CAPITAL</b>						
2400.00.00 Transferências de Capital	929.783,00	481.985,00	0,00	1.056.000,00	0,00	0,00
2410.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	929.783,00	481.985,00	0,00	1.056.000,00	0,00	0,00
Transferências da União	929.783,00	481.985,00	0,00	1.056.000,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS</b>						
Atenção Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar(Investim. MAC-CC 662017-6)	929.783,00	99.985,00	0,00	913.437,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	382.000,00	0,00	92.153,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>V - DEDUÇÕES DA RECEITA (Correntes):</b>						
<b>FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	29.799.635,14	30.734.537,10	33.270.569,50	33.129.289,00	36.498.030,00	38.098.635,00
DEDUÇÃO - FPM	29.208.105,53	30.636.306,02	31.875.527,96	33.030.989,00	35.049.780,00	36.585.220,00
DEDUÇÃO - FPM 1%	11.346.184,31	14.118.364,13	14.516.577,16	14.100.990,00	15.987.024,00	16.706.440,00
DEDUÇÃO - ITR	0,00	0,00	29.499,73	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO - ICMS	12.586,76	10.935,80	12.084,55	14.127,00	13.018,00	13.604,00
DEDUÇÃO - IPVA	14.359.972,59	13.144.195,69	13.347.456,94	14.928.229,00	14.572.448,00	15.228.208,00
DEDUÇÃO - IPI EXPORTAÇÃO	2.479.208,79	3.040.969,99	3.641.995,70	3.398.892,00	4.025.886,00	4.186.151,00
DEDUÇÃO - COMPLEMENTO UNIÃO AJUSTE	412.801,38	321.840,41	327.913,88	588.751,00	451.404,00	450.817,00
597.351,70						
<b>DEDUÇÕES POR RESTITUIÇÕES</b>	0,00	98.231,08	0,00	98.300,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Deduções	0,00	97.488,78	0,00	65.300,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	742,30	0,00	32.500,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00



# Município de Araruama Poder Executivo



## DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

	Realizado Exercício 2021	Realizado Exercício 2022	Realizado Exercício 2023	Previsto Exercício 2024	Previsto Exercício 2025	Previsto Exercício 2026
<b>DEDUÇÕES POR RETIFICAÇÕES</b>						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Deduções	591.529,61	0,00	1.395.041,54	0,00	1.448.250,00	1.513.415,00
Contribuições	86.202,21	0,00	195.757,47	0,00	225.000,00	235.125,00
Transferências Correntes - Deduções	3.758,73	0,00	1.199.284,07	0,00	1.223.250,00	1.278.290,00
	501.568,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VI - RECEITA LÍQUIDA (I + II + III + IV - V)</b>	<b>617.529.041,79</b>	<b>829.756.998,88</b>	<b>1.032.615.916,31</b>	<b>969.567.201,00</b>	<b>1.098.673.150,00</b>	<b>1.137.227.600,00</b>
<b>VII - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)</b>	<b>390.578.760,00</b>	<b>768.096.158,17</b>	<b>964.954.256,82</b>	<b>912.832.072,00</b>	<b>1.027.232.260,00</b>	<b>1.062.471.837,00</b>

(1) Na apuração da Receita Corrente Líquida consideram-se as deduções das contribuições para a formação do FUNDEB, outras deduções, das contribuições dos servidores para o RPPS e das receitas de compensação financeira entre NOTAS:

- I - Receitas Próprias e Transferências Constitucionais (Exceto Educação e Saúde) => Nos estudos e estimativas das receitas para o orçamento de 2022, 2023, 2024 e 2025 foram consideradas as variações positivas ocorridas em relação as II - Receitas de Contribuições Previdenciárias => Valores oriundos da contribuição do servidor e ente patrocinador, relacionados a fixação da despesa
- III - Receitas relacionadas as transferências para Educação, incluído o FUNDEB => Idem ao item I, projetado o aumento relativo ao censo escolar e a variação positiva da contribuição oriunda do salário educação;
- IV - Receitas relacionadas as transferências do SUS => Idem ao item I, projetado o aumento da demanda por atendimentos regulares e automáticos;
- V - Os valores previstos para as rubricas de Dívida Ativa e Multas e Juros da Dívida Ativa, encontram-se pelos seus valores líquidos já deduzidos qualquer tipo de concessão ou ampliação de natureza tributária;
- VI - Os registros referentes ao FUNDEB, passam a ocorrer a partir do exercício de 2007 (MP 399/2006, convertida na Lei 11.494/2007);
- VII - A receita de compensação financeira entre o RGPS x RPPS classificada como contribuições sociais até o exercício de 2007. A partir do exercício de 2008, classificada como restituições (Portaria STN 245/2007);
- VIII - Os registros de Receita de Contribuição Patronal do RPPS obedecem o disposto na Portaria Interministerial nº 338/2006, portanto, classificados
- IX - As Receitas de Capital oriundas das transferências de convênios da União e dos Estados consideram os convênios firmados, projetados os ingressos
- X - Os recursos dos Royalties oriundos das transferências da União, são demonstrados conforme origem dos recursos, com base nas informações da ANP e do B. Brasil, tendo em vista que os registros contábeis não segregam a origem dos

# + SEGURANÇA

O objetivo é que as unidades escolares em áreas conflagradas tenham garantia do acesso e permanência de alunos e servidores com segurança.



## Anuário Brasileiro de Segurança Pública aponta redução das Mortes Violentas Intencionais no RJ



O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) divulgou na última semana, a edição de 2024 do Anuário Brasileiro de Segurança Pública. O trabalho revelou diminuições significativas das mortes violentas intencionais em 20 estados da federação. No Rio de Janeiro, o declínio foi de 4,8% em 2023, quando comparado com o mesmo período em 2022. O resultado positivo se manteve nos primeiros cinco meses deste ano, com uma redução de 21% das mortes violentas.

Outro indicador importante para o Rio de Janeiro é a morte por intervenção de agente do Estado, que nos últimos anos registrou quedas significativas: 34,5% em 2023 e, entre janeiro e maio deste ano, a diminuição chegou a 40%. Vale lembrar que esses indicadores fazem parte do Sistema Integrado de Metas (SIM) do Governo do Estado do RJ, que estabelece metas, acompanha os resultados e premia as áreas que atingem os objetivos. O Sistema de Metas do Rio de Janeiro é o mais duradouro do país, em vigor desde 2009.

É importante destacar que o Rio de Janeiro é, hoje, o estado que mais adquiriu câmeras corporais para as polícias - somente na Polícia Militar foram mais de 13

mil equipamentos instalados. Um investimento que também tem sido fundamental para otimizar o trabalho da Polícia Civil, que vem aumentando a capacidade investigativa das unidades com foco na elucidação de crimes e redução de índices criminais.

### Crimes contra a vida em queda

Dados do Instituto de Segurança Pública (ISP) mostram que as constantes quedas nos crimes contra a vida se repetem em 2024. A Letalidade Violenta, que abrange homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte, morte por intervenção de agente do Estado e roubo seguido de morte (latrocínio), registrou queda de 21% nos primeiros cinco meses deste ano e de 7% em maio, em comparação com os mesmos períodos de 2023. Ambas as estatísticas apontam para o menor número de vítimas desde 1991, quando foi iniciada a série histórica do ISP.

As reduções apresentadas também se estendem aos demais crimes contra a vida. Os homicídios dolosos apresentaram uma diminuição de 16% no acumulado de maio, sendo este o menor valor para o período em 34 anos, e de 14% no último mês.

O Dia do Paradesporto foi incluído no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. A data, a ser celebrada anualmente em 22 de setembro, foi estabelecida pela Lei 10.458/24, de autoria da deputada Elika Takimoto (PT), aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) e sancionada pelo governador Cláudio Castro, conforme publicado no Diário Oficial do Executivo de quinta-feira (18).

A data tem por objetivo homenagear, destacar e valorizar os praticantes e atletas com deficiência, bem como ressaltar a importância destes amadores e profissionais no incentivo e formulação de políticas públicas governamentais, como também ações da iniciativa privada, na promoção, estímulo e conscientização da população com deficiência, familiares e interessados na prática de atividades e modalidades paradesportivas.

Para celebrar a data, o Poder Executivo poderá realizar atividades, eventos, homena-

A polícia prendeu um dos suspeitos de tentar assaltar o desembargador Paulo Sérgio Rangel do Nascimento, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), na Rodovia Washington Luiz, altura de Duque de Caxias, em setembro do ano passado.

Segundo as investigações, Igor Tavares de Carvalho é integrante de uma quadrilha do Parque das Missões especializada em roubar motos, especialmente na Linha Vermelha e na Washington Luiz.

A polícia chegou ao suspeito através de imagens da Concer

## Dia do Paradesporto é Incluído no Calendário Oficial do Estado



gens, provas esportivas em valorização de praticantes amadores e profissionais.

### Futevôlei vira Patrimônio Imaterial do Estado

Já o futevôlei está declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Rio de Janeiro. A determinação é da Lei 10.460/24 de autoria do deputado

Márcio Canella (União), que também foi aprovada pela Alerj, sancionada pelo governador Castro e publicada no Diário Oficial do Executivo de quinta-feira.

Trata-se de um esporte bastante popular no Estado, conhecido por combinar técnicas do vôlei de praia com habilidades do futebol, sendo praticado em quadras de areia nas praias do Rio.

Originado na década de 1960, tornou-se uma parte integrante da cultura esportiva e de lazer da cidade.

Portanto, fica o governo estadual autorizado a promover eventos, competições e ações para incentivar a prática desportiva tombada pela presente lei. O Executivo poderá, ainda, celebrar convênios com entidades ligadas ao esporte e lazer.

## Suspeito de tentar assaltar desembargador do TJRJ é preso em Búzios

e de uma câmera acoplada no capacete da vítima. Igor foi preso em uma ação conjunta da Delegacia Antissequestro (DAS) e da 60ª DP (Campos Elíseos).

### Desembargador baleado em tentativa de assalto gravou ladrões

Igor foi capturado na praia de João Fernandes, em Búzios, na Região dos Lagos. Ele estava com a mãe, a mulher e o filho quando foi preso.

O irmão dele, Hugo, já havia sido preso no fim do ano

passado.

### O crime

O desembargador estava pilotando sua moto BMW na Rodovia Washington Luís em direção a Petrópolis quando, na altura do Varejão das Malhas, em Duque de Caxias, uma dupla em outra moto encostou, e o garupa lhe apontou uma pistola.

O desembargador reagiu ao assalto. Em uma rápida troca de tiros, Rangel foi alvejado na perna esquerda, e os criminosos fugiram sem levar nada.